PREFEITURA MUNICIPAL DE

VILA RICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ATUALIZAÇÃO

2027

PROJETO DE LEI Nº 099/2026

VILA RICA

Juntos somos mais fortes!

ÍNDICE DO PROJETO DE LEI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ATUALIAZAÇÃO (LDO) 2027

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ITEM	DOCUMENTOS	PÁGINAS
01	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO	01 a 01
02	PROJETO DE LEI	02 a 06
03	RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS	07 a 52
04	METODOLOGIA DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS	53 a 114
05	ANEXO DE METAS FISCAIS	115 a 124
06	ANEXO DE RISCOS FISCAIS	125 a 125

Vila Rica/MT, 20 de novembro de 2026.

Ofício 314/2026/GP

Ao Exmo. Senhor,
Isley Borges da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Vila Rica/MT

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os Nobres Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminho, para apreciação e deliberação, o **Projeto de Lei Municipal nº 099/2026 que "Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Municipal Nº 2.345, de 23 de setembro de 2026 Que Dispõe Sobre as Diretrizes, Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, Orientando a Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Vila Rica para o Exercício Financeiro de 2027, e Dá Outras Providências."**

Certos da habitual atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Projeto de Lei Municipal nº 099/2026
de 20 de novembro de 2026

"Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Municipal Nº 2.345, de 23 de setembro de 2026 Que Dispõe Sobre as Diretrizes, Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, Orientando a Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Vila Rica para o Exercício Financeiro de 2027, e Dá Outras Providências."

A **Câmara Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os anexos da Lei Municipal nº 2.345, de 23 de setembro de 2026, que trata sobre a Lei de Diretrizes para Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo despesas de capital, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual e dispondo sobre as alterações na legislação tributária para o exercício financeiro de 2027.

Art. 2º. Ficam atualizados os seguintes anexos, para o exercício financeiro de 2027, parte integrante da presente lei:

- Relatório de Metas e Prioridades das Despesas Por Programas;
- Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais e Riscos Fiscais;
- AMF – Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- AMF – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três exercício anteriores
- AMF – Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
- Anexo de Riscos Fiscais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2027, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado eletronicamente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 099/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 099/2026, que ***"Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Municipal Nº 2.345, de 23 de setembro de 2026 Que Dispõe Sobre as Diretrizes, Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, Orientando a Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Vila Rica para o Exercício Financeiro de 2027, e Dá Outras Providências."***

A presente proposição trata-se das seguintes inclusões, alterações e atualizações, visando a compatibilidade com as demais peças orçamentárias:

- Inclusão de valor na Ação 2.047 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 365.320,76.

- Inclusão de valor na ação 2.091 – MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE DESPORTO, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 250.106,92.

- Inclusão de valor na ação 2.092 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO CULTURAL, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 345.213,84.

- Inclusão de valor na ação 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 155.106,92.

- Inclusão de valor na ação 2.071 – MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 340.213,84.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:36
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

- Inclusão de valor na ação 2.045 – MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 645.427,68.

- Inclusão de valor na ação 2.084 – PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS OSC PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 155.106,92, e oriundo da redução de valor da ação 2.021 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, no valor de R$ 201.050,71.

- Inclusão de valor na ação 2.032 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 150.238,47.

- Inclusão de valor na ação 2.028 – 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 20.000,00.

- Inclusão de valor na ação 2.050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 50.000,00.

- Inclusão de valor na ação 2.015 – MANUTENÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VILA RICA, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 50.000,00.

- Inclusão de valor na ação 2.005 – MANUTENÇÃO E AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 15.082,29.

- Inclusão de valor na ação 2.051 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 155.106,92.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:36
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

- Inclusão de valor na ação 2.112 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 70.000,00, e oriundo da redução de valor das ações: 2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2085 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, 2113 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no valor de R$ 197.407,69.

- Inclusão de valor na ação 2.041 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, oriundo da redução de valor da ação 2.109 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R$ 25.000,00, e o valor de R$ 31.020,00 oriundo da receita 1.1.1.6.60.0.1.00.00.00 – IBS Município, e 1.7.2.1.54.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IBS Estado-Município e CGIBS.

Dessa forma a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município tornou-se, a partir da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o instrumento mais importante do planejamento municipal que define as regras e os compromissos que orientam a elaboração e execução da LOA – Lei Orçamentária Anual, objetivando estabelecer, de forma clara e transparente as metas e prioridades que a Administração Municipal pretende realizar, a partir de uma metodologia estruturada por princípios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Funções e Subfunções estabelecidas na Portaria nº 42 de 14 de abril de 1.999, bem como, os objetivos previstos na Constituição Federal.

As metas e prioridades da administração pública municipal estão especificadas na lei nº 2.345, de 23 de setembro de 2026, bem como nos anexos de Metas e Prioridades, Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Assim, nos colocamos a disposição dos nobres vereadores para aprimoramento das propostas contidas neste projeto, de modo que a aprovação desta respeitosa Casa transforme este importante instrumento de gestão em um plano plenamente executável com a colaboração de todos e em benefício de nosso município.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente do projeto, em regime de Urgência Simples.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:36
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado eletronicamente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:36
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45

www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Indicadores

Sessões Realizadas	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 84	Fonte: Câmara Municipal de Vila Rica
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Quantitativo de sessões plenárias	Índice de referência do Exercício de emissão: 21	Status: A avaliar

Objetivos

Promover a transparência, eficiência e eficácia no processo legislativo, capacitando os cidadãos e servidores públicos com ferramentas e informações necessárias para entender, acompanhar e participar ativamente na elaboração e na revisão de leis, assegurando uma governança democrática e a promoção do bem estar social.

Justificativas:

A compreensão do processo legislativo é fundamental para o fortalecimento da democracia e da cidadania ativa. O programa processo legislativo busca sanar a lacuna de informação que muitas vezes impede que os cidadãos exerçam plenamente seu direito de participação nas decisões que afetam suas vidas. Ao promover a transparência e facilitar o acesso as informações legislativas, o programa contribuirá para uma maior cooperação entre o público e os legisladores.

Diretrizes (Forma de implementação)

Utilizar de mecanismos adequados para capacitação e treinamento de servidores; fomento a participação Cidadã; desenvolvimento de ferramentas digitais; fomento a transparência e acesso a informação; avaliação e monitoramento.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA				224.720,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		224.720,00
	Reforma do Prédio(UN)		1,00	
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				5.969.878,68
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.969.878,68
	Gerenciamento da Câmara Municipal(UN)		27,00	
			Total:	**6.194.598,68**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Indicadores

Taxa de Abandono Escolar nos Anos Iniciais do	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 0	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 1	Status: A avaliar
Taxa de Distorção Idade Série no Ensino	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 3	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 7	Status: A avaliar
Nota Média em Língua Portuguesa dos Alunos do	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 7	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar o	Índice de referência do Exercício de emissão: 6.3	Status: A avaliar
Nota Média em Língua Portuguesa dos Alunos do	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 6.5	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar o	Índice de referência do Exercício de emissão: 5.9	Status: A avaliar
Nota Média em Matemática dos Alunos do 2º Ano	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 7.1	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar o	Índice de referência do Exercício de emissão: 6.6	Status: A avaliar
Nota Média em Matemática dos Alunos do 5º Ano	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 6.9	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar o	Índice de referência do Exercício de emissão: 6	Status: A avaliar
Taxa Média de Aprovação nos Anos Iniciais do	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 98.5	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 97.8	Status: A avaliar

Objetivos

Assegurar a educação de qualidade e com equidade a todos os estudantes do Ensino Fundamental.

Justificativas:

Garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, zelando pela qualidade dos serviços educacionais prestados.

Diretrizes (Forma de implementação)

Reformar e/ou Ampliar as estruturas físicas das escolas municipais da rede municipal, garantindo estrutura digna de trabalho e de estudo à comunidade escolar.
Adquirir ou reformar os mobiliários, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos comuns ou acessíveis, considerando as especificidades das faixas etárias.
Ofertar formação e monitoramento das ações pedagógicas diagnosticadas nas avaliações externas a fim de melhorar os indicadores educacionais.
Adquirir ou reformar veículos escolares conforme necessidade de cada linha escolar, possibilitando o acesso dos estudantes à educação.
Fornecer refeições balanceadas, com cardápio e horários apropriados conforme a realidade e necessidade nutricional.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES				1.498.281,08
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00

		1.569.0000000.000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00
		1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a	0,00
		1.571.0000000.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios	1.198.281,08
	unidades de Educação Fundamental construídas,	13,00	
2028 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E			5.089.024,35
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.969.024,35
		1.500.1001111.000002 - RNVI - EP Livre Ver. Clébis L. Pereira	20.000,00
		1.550.0000000.000000 - Transferência do Salário Educação	80.000,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	20.000,00
	Alunos Atendidos(UN)	1.900,00	
2030 - ATENDIMENTO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO			10.800,00
		1.551.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes	10.800,00
	Unidades Escolares Atendidas(UN)	1,00	
2035 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E			21.817.185,65
		1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e	3.817.057,97
		1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e	17.400.127,68
		1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da	600.000,00
	Alunos Atendidos(UN)	1.900,00	
2038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E			465.556,00
		1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e	60.000,00
		1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e	405.556,00
	Alunos Atendidos(UN)	50,00	
		Total:	**28.880.847,08**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0011 - TRANSPORTE ESCOLAR

Indicadores

Não existem indicadores informados para o programa.

Objetivos

O programa transporte escolar visa garantir o acesso seguro e eficaz a educação para todos os estudantes da rede pública de ensino, especialmente aqueles em áreas rurais e periferias urbanas, promovendo a inclusão e permanência na escola

Justificativas:

O transporte escolar é essencial para assegurar ue todas as crianças e adolescentes tenham a oportunidade de frequentar a escola, independentemente de sua localização geográfica. A falta de transporte eficiente pode resultar em altas taxas de evasão escolar, principalmente em comunidades mais carentes. Além disso, um transporte adequado também contribui para a segurança do aluno, reduzindo riscos de acidentes e garantindo condições adequadas de deslocamento. Este programa é fundamental para promover a equidade na educação e fortalecer o direito à aprendizagem.

Diretrizes (Forma de implementação)

Mapeamento das demandas; frota adequada; parcerias com o governo do Estado; treinamento de motoristas; monitoramento e avaliação; campanhas de conscientização.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE				2.923.792,39
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.494.110,00
		1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da		423.000,00
		1.550.0000000.000000 - Transferência do Salário Educação		395.880,43
		1.553.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes		201.811,18
		1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a		0,00
		1.571.0000000.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios		408.990,78
		1.759.0000701.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00
	Alunos Atendidos(UN)		1.100,00	
			Total:	**2.923.792,39**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

Indicadores

Taxa de Atendimento em Creches	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 45	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 38	Status: A avaliar
Taxa da Demanda de Atendimento em Creches	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 0	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 4	Status: A avaliar
Taxa de Atendimento em Pré-Escola	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 100	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 95	Status: A avaliar
Taxa da Demanda de Atendimento em Pré-Escola	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 0	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 5	Status: A avaliar

Objetivos

Garantir o acesso e aprimorar a qualidade da Educação Infantil em Vila Rica, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, por meio da expansão da oferta de vagas, da valorização dos profissionais e da implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.

Justificativas:

Garantir o desenvolvimento integral e de qualidade da Educação Infantil.

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nos centros municipais de ensino da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares.
Assegurar, através das Orientações Curriculares Municipais e suporte da Coordenação Municipal de Educação Infantil, que os Centros Municipais desenvolvam o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil e ao tempo de permanência das crianças nesses espaços, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e documento de referência curricular do Município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO				300.000,00
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
		1.570.0000000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a		0,00
	Unidades de Educação Infantil construídas, reformas		1,00	
1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO				446.383,09
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		446.383,09
	Unidades de Educação Infantil construídas, reformas		1,00	
2031 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E				1.923.900,00
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.923.900,00

	Crianças atendidas de 0 a 3 anos e 11 meses(UN)		410,00	
2032 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E				1.945.105,47
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.794.867,00
		1.500.1001111.000001 - RNVI - EP Livre Ver. Mª Carleane A. S./Clebis L.		150.238,47
	Crianças atendidas de 4 a 5 anos(UN)		630,00	
2036 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E				4.550.163,11
		1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		474.721,00
		1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		2.712.010,00
		1.540.1071000.000000 - Identificação percentual matrículas em tempo		846.342,81
		1.540.1072000.000000 - Identificação do percentual aplicado no		365.333,57
		1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da		100.000,00
		1.543.1071000.000000 - Identificação percentual matrículas em tempo		15.526,72
		1.543.1072000.000000 - Identificação do percentual aplicado no		36.229,01
	Crianças atendidas de 0 a 3 anos e 11 meses(UN)		410,00	
2037 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E				3.486.887,93
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00
		1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		1.139.860,00
		1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		2.226.890,40
		1.543.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Complementação da		120.137,53
	Crianças atendidas de 4 a 5 anos(UN)		653,00	
			Total:	**12.652.439,60**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0013 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Indicadores

Taxa de Atendimento Educacional Especializado	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 100	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 100	Status: A avaliar

Objetivos

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Justificativas:

Proporcionar atendimento de qualidade aos alunos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atender aos alunos da educação especial com profissionais habilitados, ensino de qualidade, transporte e merenda escolar.
Adquirir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nos centros municipais de ensino que atende a educação especial, considerando as especificidades das faixas etárias e das deficiências, com vistas à valorização e efetivação do ensinar nas práticas escolares.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO				844.010,00
		1.540.0000000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		203.240,00
		1.540.1070000.000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e		640.770,00
	Alunos Atendidos(UN)		150,00	
2110 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO				1.579.665,00
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.579.665,00
			Total:	**2.423.675,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0014 - GESTÃO EM SAÚDE

Indicadores

Não existem indicadores informados para o programa.

Objetivos

Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de alta qualidade, reduzindo filas e aumentando a eficiência dos atendimentos; Expandir a cobertura de serviços de saúde, especialmente para populações vulneráveis e em áreas remotas, garantindo que todos tenham acesso a cuidados essenciais; ocar em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, assim diminuindo a demanda por atendimentos de urgência e emergências; Promover a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) para garantir uma abordagem mais coesa e eficaz; Implementar sistemas de gestão e informação em saúde que melhorem a administração e o monitoramento dos serviços prestados; investir em educação e formação em saúde.

Justificativas:

A saúde é um direito fundamental e sua efetividade está diretamente relacionada à qualidade dos serviços prestados. Com o aumento da demanda por serviços de saúde, impulsionada pelo crescimento populacional e pelo aumento das doenças crônicas, é essencial que o governo implemente um programa estruturado para garantir acesso, eficiência e qualidade. Além disso, a situação de saúde pública pode ser agravada por fatores sociais e econômicos, exigindo uma abordagem proativa e integrada. Investir em gestão em saúde é vital para reduzir desigualdades, promover a saúde da população e garantir a sustentabilidade do sistema de saúde.

Diretrizes (Forma de implementação)

Diagnóstico e planejamento; capacitação de profissionais; parcerias; tecnologia e inovação; monitoramento e avaliação; comunicação e educação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2043 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE				1.000,00
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Treinamentos Realizados(UN)		28,00	
			Total:	**1.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0015 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Indicadores

Taxa de cobertura da Atenção Primária à saúde	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 100	Fonte: Secretaria de Saúde
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 100	Status: A avaliar

Objetivos

Garantir que a população tenha acesso à Atenção Primária a Saúde (APS) de forma universal e equitativa; melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos nas unidades básicas, garantindo atendimento resolutivo; reduzir a incidência e a morbidade de doenças por meio de estratégias de prevenção e promoção da saúde; promover a integração da APS com outros níveis de atenção e serviços de saúde, garantindo um fluxo adequado de atendimento; fomentar a educação em saúde da população, promovendo hábitos saudáveis e autocuidado.

Justificativas:

A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada do sistema de saúde e desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças. Investir na APS resulta em melhores indicadores de saúde, redução de internações hospitalares, e diminuição de custos a longo prazo para o sistema de saúde. O fortalecimento da APS é crucial para atender a demanda crescente da população por serviços de saúde de qualidade, especialmente em um contexto de envelhecimento populacional e aumento das doenças crônicas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Formação e capacitação; infraestrutura; telemedicina; programas de saúde da família; monitoramento e avaliação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2044 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DA SAÚDE BUCAL				1.324.537,75
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		767.216,42
		1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		557.321,33
		1.601.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		0,00
		1.621.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		0,00
	Cobertura da Atenção Primária em Saúde(UN)		8,00	
2045 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM				10.195.216,71
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.825.213,80
		1.500.1002111.000003 - RNVI - EP Saúde Ver. Mª Ap. Ferreira dos		465.320,76
		1.500.1002111.000006 - RNVI - EP Saúde Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza		25.000,00
		1.500.1002111.000008 - RNVI - EP Saúde Ver. Vitor Leandro O. Lima		155.106,92
		1.600.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		2.847.470,32
		1.604.0000600.000000 - Transferências provenientes do Governo Federal		1.861.142,72
		1.605.0000000.000000 - Assistência financeira da União destinada à		30.000,00
		1.621.0000600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		985.962,19
	Cobertura da Atenção Primária em Saúde(UN)		21,00	
			Total:	**11.519.754,46**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

16

Programa

0016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Indicadores

Taxa de Estradas Rurais Recuperadas	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 75	Fonte: Secretaria de Viação e Obras Públicas
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 75	Status: A avaliar
Taxa de Cobertura Asfáltica	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 97.54	Fonte: Secretaria de Viação e Obras Públicas
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 95.54	Status: A avaliar

Objetivos

O programa Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural busca promover a melhoria e expansão da infraestrutura essencial em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir acesso a serviços básicos de qualidade, como transporte, saneamento, energia, estradas, e etc. O objetivo é promover o desenvolvimento econômico e social, fomentar a inclusão e melhorar a qualidade de vida da população, por meio da construção e revitalização de obras de infraestrutura que sejam sustentáveis, acessíveis e integradas ao planejamento urbano.

Justificativas:

Muitas áreas urbanas e rurais enfrentam problemas sérios de infraestrutura, como estradas em más condições, falta de saneamento básico e serviços públicos deficientes, o que impacta negativamente a saúde, segurança e conforto da população. O desenvolvimento da infraestrutura é fundamental para garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso igualitário a serviços essenciais. Melhorar a infraestrutura urbana e rural ajuda a reduzir as disparidades regionais e sociais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Envolver as comunidades e partes interessadas no processo de planejamento para identificar suas necessidades e prioridades em relação à infraestrutura. Isso garantirá que as intervenções sejam adequadas e apropriadamente direcionadas; Promover a articulação entre diferentes setores (saúde, educação, agricultura) para garantir que o desenvolvimento da infraestrutura atenda a uma visão holística e integrada das necessidades da população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1006 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE				850.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		840.000,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		10.000,00
	Melhorias nos equipamentos urbanos(UN)		1,00	
2058 - MANUTENÇÃO COM JARDINAGEM E PAISAGISMO				1.283.996,68
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.107.700,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		50.756,68
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		125.540,00
	Planejamento Paisagístico(UN)		13,00	
2059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO,				37.266.665,81
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.725.300,00
		1.701.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		35.541.365,81
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		0,00

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

	Obras de infraestrutura realizadas(UN)		8,00	
2060 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A LIMPEZA URBANA E				3.160.314,64
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.030.314,64
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		130.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		0,00
	Cidade limpa(UN)		3,00	
2062 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E				6.731.804,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		0,00
		1.754.0000000.000000 - Recursos de Operações de Crédito		4.500.000,00
		1.759.0000700.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		1.431.804,00
	Gestão de frotas(UN)		2,00	
2063 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS				14.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		10.000,00
	Cemitério gerenciado(UN)		2,00	
2064 - GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL				11.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		3.000,00
	Infraestrutura do aeroporto municipal(UN)		2,00	
2065 - MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				7.332.449,99
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.200.000,00
		1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		2.724.636,41
		1.708.0000000.000000 - Transferência da União Referente à		33.521,86
		1.709.0000000.000000 - Transferência da União referente à Compensação		0,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		0,00
		1.750.0000000.000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no		74.291,72
		1.759.0000700.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		300.000,00
	Estradas mantidas e melhoradas(UN)		4,00	
			Total:	**56.650.231,12**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Câmara de Vila Rica 18 Mato Grosso

Programa

0017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Indicadores

Taxa de Iluminação Pública	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 94.28	Fonte: Secretaria de Viação e Obras Públicas
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 92.28	Status: A avaliar

Objetivos

Prover o município de iluminação pública adequada e sustentável, além de garantir e promover a segurança, eficiência energética e qualidade de vida para os cidadãos.

Justificativas:

Visa melhorar a qualidade de vida da população, promovendo segurança, eficiência energética e valorização dos espaços urbanos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter a Iluminação Pública de qualidade e promover extensões de rede.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2061 - EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA				2.409.547,16
		1.751.0000000.000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do		2.409.547,16
	Iluminação pública melhorada(UN)		1,00	
			Total:	**2.409.547,16**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Indicadores

Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta de	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 24.98	Fonte: Secretaria de Viação e Obras Públicas
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 22.98	Status: A avaliar
Índice de Atendimento da População Total com	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 18.46	Fonte: Secretaria de Viação e Obras Públicas
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar o	Índice de referência do Exercício de emissão: 16.46	Status: A avaliar

Objetivos

Garantir que 100% da população urbana tenha acesso a serviços adequados de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos; Promover a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos por meio da redução de doenças veiculadas por água e da melhoria nas condições ambientais urbanas; Implementar práticas que minimizem os impactos ambientais, garantindo que os sistemas de saneamento sejam sustentáveis e respeitem os princípios de conservação de recursos hídricos; Otimizar a utilização de recursos financeiros e humanos para a implementação e manutenção dos serviços de saneamento, buscando eficiência e eficácia nas operações.

Justificativas:

O programa “Saneamento Básico Urbano” se justifica pela urgente necessidade de enfrentar os desafios históricos de saneamento nas áreas urbanas, que têm impactos diretos na saúde pública, na qualidade ambiental e no desenvolvimento econômico das cidades.

Diretrizes (Forma de implementação)

Realizar um levantamento detalhado da situação atual do saneamento nas cidades, identificando áreas críticas e priorizando investimentos; Promover parcerias entre governo, setor privado e organizações não governamentais para financiar e implementar projetos de saneamento. Buscar também fontes de financiamento; Implementar campanhas de educação ambiental e saúde pública para conscientizar a população sobre a importância do saneamento e do uso responsável dos recursos hídricos; Fomentar o uso de tecnologias inovadoras e sustentáveis para a coleta, tratamento e disposição final de resíduos, além de sistemas de monitoramento e gestão de água; investir na formação e capacitação de profissionais da área de saneamento, garantindo que haja expertise suficiente para implementar e manter os serviços.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1007 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				1.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Aterro Construído e mantido(UN)		2,00	
1008 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				1.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Instalações sanitárias domiciliares construídas(UN)		1,00	
2066 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O SAEVIR				3.157.229,92
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		440.560,00
		1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.504.941,57
		1.701.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		1.201.728,35
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		10.000,00
	SAEVIR gerenciada(UN)		6,00	

2067 - MANUTENÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO			2.000,00
	1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Serviços mantidos(UN)		2,00	
		Total:	**3.161.229,92**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Indicadores

Taxa de cobertura da Assistência Técnica Rural	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 53.75	Fonte: Secretaria de Agricultura e Meio
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 48.75	Status: A avaliar

Objetivos

Tornar a agricultura familiar em nosso município referencia em produção e qualidade de vida.

Justificativas:

Potencializar a cadeia produtiva da agricultura familiar para a produção com maior valor agregado e gerar maior lucratividade ao produtor.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover e executar atividades e politicas publicas, voltadas ao fomento e desenvolvimento da pecuária e agricultura e ao abastecimento e investir em novas tecnologias de produção agrícola através de parcerias com instituição ligadas a produção agrícola.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1009 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL				1.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
		1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		0,00
	Obra concluída(UN)		1,00	
2070 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL				588.845,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		527.045,00
		1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		31.800,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		30.000,00
	Produção de mudas(UN)		52.000,00	
2071 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA AGRICULTURA				2.264.499,38
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.670.000,00
		1.500.0000111.000005 - RNVI - EP Livre Ver. Fernando A. da Silva/Mª		211.106,92
		1.500.0000111.000016 - RNVI - EP Livre Ver. Vitor Leandro O. Lima		129.106,92
		1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		42.285,54
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		212.000,00
	Fortalecer a Agricultura Familiar(UN)		5.441,00	
			Total:	**2.854.344,38**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0002 - VILA RICA EM DESENVOLVIMENTO

Indicadores

Índice de Satisfação Geral do Cidadão	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 9	Fonte: Gabinete do Prefeito
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Elevar para pontuação 9 o índice de	Índice de referência do Exercício de emissão: 7	Status: A avaliar
Índice de Maturidade do Processo de Gestão de	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 95	Fonte: Departamento de Licitações e Contratos
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Elevar para pontuação 9 o índice de	Índice de referência do Exercício de emissão: 81.8	Status: A avaliar
Percentual de Equipamentos de Informática	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 100	Fonte: Departamento de Informática
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Elevar para pontuação 9 o índice de	Índice de referência do Exercício de emissão: 82.5	Status: A avaliar

Objetivos

Promover iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a geração de empregos na comunidade, de forma sustentável e que promova a qualidade de vida das pessoas.

Justificativas:

A implantação do programa "Vila Rica em Desenvolvimento" se justifica pela urgência de canalizar investimentos e esforços na promoção do desenvolvimento socioeconômico do município. Com o crescimento populacional e a necessidade de garantir uma qualidade de vida digna para todos os cidadãos, este programa visa criar um ambiente propício ao desenvolvimento econômico e social, promovendo igualdade de oportunidades e a sustentabilidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Estabeler parcerias público-privadas (PPP); fomento ao empreendedorismo; capacitação e educação; melhoria de infraestrutura; programas de inclusão social; monitoramento e avaliação; campanhas de conscientização ambiental e sustentável.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1002 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO				957.172,02
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		832.220,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		124.952,02
	Manutenção e conservação do Paço Municipal(UN)		16,00	
1010 - NOVO PAC – MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS				6.704.840,76
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		204.840,76
		1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		6.500.000,00
	Construção de casas populares(UN)		100,00	
2002 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO				1.584.200,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.434.200,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		150.000,00
	Pessoas Atendidas(UN)		7.520,00	

2004 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A PROCURADORIA			824.000,00
	1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		814.000,00
	1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		10.000,00
Defesa dos Interesses Municipais em Juízo(UN)		540,00	
2006 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A UCI			720.000,00
	1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		710.000,00
	1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		10.000,00
Integridade e Transparência Pública(UN)		68,00	
2009 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O ADMINISTRATIVO DA			659.805,50
	1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		649.805,50
	1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		10.000,00
Gerenciamento de Processos Licitatórios(UN)		169,00	
2011 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADM			570.846,00
	1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		560.846,00
	1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		10.000,00
Controle Integrado de Gestão Patrimonial e		30,00	
2014 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E			556.080,00
	1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		546.080,00
	1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		10.000,00
Gestão de licitações e contratos(UN)		9,00	
2016 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			644.368,00
	1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		634.368,00
	1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		10.000,00
	1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		0,00
Controle de compras e controle do almoxarifado(UN)		7,00	
2017 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			223.663,94
	1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.252,00
	1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		57.411,94
	1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		0,00
Gestão integrada de informática(UN)		1.962,00	
2018 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O GABINETE DA			295.100,00
	1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		275.000,00

		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às	10.000,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	10.100,00
	Excelência em gestão fiscal(UN)	28,00	
2022 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			477.450,92
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	477.450,92
	Gestão de Políticas Educacionais(UN)	5,00	
2023 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			45.500,00
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.500,00
	Controle Social Educacional(UN)	3,00	
2024 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO			848.500,00
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	848.500,00
	Desenvolvimento e Monitoramento da Aprendizagem	13,00	
2025 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO			1.122.000,00
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.122.000,00
	Desenvolvimento de todas as ações Educacionais	10,00	
2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			2.370.840,00
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.345.840,00
		1.500.1002111.000007 - RNVI - EP Saúde Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza	25.000,00
	Políticas de Saúde(UN)	530,00	
2042 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.000,00
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	Reuniões Realizadas(UN)	21,00	
2057 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E			2.123.200,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.102.000,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não	21.200,00
	Secretaria gerenciada(UN)	77,00	
2068 - GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES			994.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	984.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às	10.000,00
	Fortalecimento da Agropecuária(UN)	809,00	
2069 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIDESA			350.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00

	Repasse Mantido(MS)		12,00	
2073 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA				1.305.806,10
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		237.366,15
		1.665.0000000.000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos		1.000.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		68.439,95
	Executar a Política Municipal de Assistência Social		4,00	
2074 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				13.500,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.500,00
	Realizar controle social(UN)		5,00	
2075 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE				116.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		106.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		10.000,00
	Famílias atendidas(UN)		3,00	
2077 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA A				280.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000,00
		1.669.0000000.000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000,00
	Política à pessoa idosa(UN)		10,00	
2078 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA				241.840,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		231.840,00
		1.669.0000000.000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000,00
	Políticas à crianças e adolescentes(UN)		6,00	
2090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA				310.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		20.000,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		20.000,00
	Ações e Políticas Esportivas(UN)		555,00	
2098 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA				163.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		153.000,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		10.000,00
	Desenvolvendo o potencial econômico(UN)		62,00	
2101 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE				597.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		585.000,00

1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		12.000,00
Gestão e gerenciamento das unidades da secretaria	14,00	
	Total:	**25.113.713,24**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0020 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Indicadores

Taxa de Áreas Verdes do Município	Unidade de Medida: m²	Índice de referência: 866	Fonte: Secretaria de Agricultura e Meio
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 866	Status: A avaliar

Objetivos

Proteger e preservar os ecossistemas, espécies nativas e diversidade genética, promovendo ações de recuperação de áreas degradadas e criação de unidades de conservação; Promover a conscientização e educação ambiental nas comunidades, estimulando práticas sustentáveis e a valorização dos recursos naturais; Estabelecer práticas e políticas para o uso sustentável dos recursos hídricos, florestais e do solo, garantindo sua preservação para as futuras gerações; Implementar medidas para a diminuição da poluição do ar, água e solo, através do controle de emissões, tratamento de resíduos e educação sobre consumo consciente; Adaptar e mitigar os impactos das mudanças climáticas, desenvolvendo políticas de resiliência ambiental e promovendo fontes de energia renovável.

Justificativas:

O programa "Proteção ao Meio Ambiente" é essencial para garantir a sustentabilidade do desenvolvimento econômico e a qualidade de vida das gerações presentes e futuras. A degradação ambiental tem consequências diretas na saúde pública, na segurança alimentar e na estabilidade econômica. O aumento da poluição e das mudanças climáticas são ameaças reais que exigem uma resposta coordenada e integrada.
Além disso, o Brasil possui uma rica biodiversidade e ecossistemas únicos que desempenham funções vitais, como regulação do clima, purificação da água e provisão de alimentos. A proteção desses recursos é crucial não apenas para a manutenção dos serviços ecossistêmicos, mas também para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, como o ecoturismo e a agricultura orgânica.
Investimentos em proteção ambiental também podem resultar em economias significativas no futuro, evitando custos associados a desastres ambientais, saúde pública e recuperação de ecossistemas degradados.

Diretrizes (Forma de implementação)

Criar e implementar políticas públicas integradas que abordem a proteção ambiental de forma multidisciplinar, envolvendo saúde, educação, economia e desenvolvimento social; Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, universidades e setor privado para viabilizar ações de conservação e educação ambiental; Criar incentivos econômicos para práticas sustentáveis, como bônus para agricultores que utilizarem métodos agroecológicos ou subsídios para empresas que reduzirem sua pegada ambiental; Implementar um sistema de monitoramento e avaliação das ações do programa, utilizando indicadores relacionados à qualidade ambiental, biodiversidade e satisfação da comunidade; Desenvolver campanhas educativas em escolas, comunidades e redes sociais sobre a importância da proteção ambiental e como os cidadãos podem contribuir.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2072 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO				484.261,99
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		362.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		10.000,00
		1.759.0000000.000000 - Recursos Vinculados a Fundos		112.261,99
	Preservação Ambiental(UN)		9,00	
			Total:	**484.261,99**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0021 - JUNTOS SOMOS MAIS, VILA RICA POR ELAS!

Indicadores

Não existem indicadores informados para o programa.

Objetivos

Implementar ações de sensibilização e educação para contribuir na prevenção da violência contra a mulher, promovendo campanhas de conscientização para a população em geral; Estabelecer uma rede de apoio a mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, e apoio jurídico; Proporcionar capacitação para profissionais que atuam na atenção às mulheres, incluindo servidores públicos, educadores e agentes comunitários, para que possam identificar e atender adequadamente às necessidades das vítimas; Articular e fortalecer a rede de serviços públicos e organizações não governamentais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a integração de ações entre diferentes setores; Implementar programas e iniciativas que visem o empoderamento econômico e social das mulheres, incentivando o empreendedorismo e a autonomia financeira.

Justificativas:

A violência contra a mulher é um problema social crítico e uma violação dos direitos humanos que afeta diretamente a saúde, a segurança e a dignidade das mulheres em Vila Rica. Segundo dados do Sistema de Segurança Pública, os casos de violência registrados têm aumentado, evidenciando a necessidade urgente de medidas efetivas de enfrentamento. O programa “Juntos somos mais, Vila Rica por elas!” é justificado pela necessidade de criar um ambiente seguro e acolhedor para todas as mulheres, onde elas possam buscar ajuda e encontrar apoio. O empoderamento e a sensibilização da população são fundamentais para transformação cultural, rompendo ciclos de violência e promovendo igualdade de gênero. Além disso, o fortalecimento das políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência é um compromisso necessário do município, garantindo que todas as mulheres tenham acesso à justiça, à saúde e às políticas de assistência social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lançamento de campanhas informativas em escolas, centros comunitários e redes sociais para alertar sobre os diferentes tipos de violência e os direitos das mulheres; Estabelecimento de locais ofereçam atendimento psicológico, jurídico e social em um único espaço, facilitando o acesso das mulheres a serviços essenciais; Fortalecer parcerias com ONGs, instituições de ensino e o setor privado para viabilizar recursos e fomentar iniciativas de apoio, como palestras, oficinas e capacitações; Implementar um sistema de monitoramento para avaliar a eficácia das ações do programa, coletando dados que ajudem a identificar melhorias e adaptar as estratégias conforme as necessidades da população; Desenvolver cursos e oficinas voltados para o empreendedorismo e a capacitação profissional, visando fortalecer a autonomia econômica das mulheres; Mobilizar a comunidade para atuar como agentes multiplicadores de informação e apoio, promovendo uma cultura de não aceitação da violência e incentivando a denúncia; Capacitar servidores públicos, profissionais de saúde e educadores sobre a importância do atendimento humanizado e sensível às necessidades de mulheres em situação de violência.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2076 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA				50.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Mulheres atendidas(UN)		3,00	
2117 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA				10.000,00
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Mulheres atendidas(9)		3,00	
2118 - MANUTENÇÃO E AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DA				10.000,00
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
			Total:	**70.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0022 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Indicadores

Taxa de Famílias em Situação de Baixa Renda	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 12	Fonte: Secretaria de Assistência Social
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 18	Status: A avaliar
Taxa de Pessoas Vulneráveis sem Trabalho nos	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 23	Fonte: Secretaria de Assistência Social
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 26	Status: A avaliar
Índice de Dimensionamento da Pobreza	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 25	Fonte: Secretaria de Assistência Social
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar o	Índice de referência do Exercício de emissão: 30	Status: A avaliar

Objetivos

Garantir a oferta qualificada, integral de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Fortalecer a gestão descentralizada e participativa do SUAS, promovendo a regionalização, a pactuação interfederativa e a qualificação da rede socioassistencial pública e privada. Ampliar o acesso à proteção social básica e especial, com foco nos territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica, respeitando as diversidades regionais, étnico-raciais e culturais. Prevenir situações de risco social e violação de direitos por meio de ações de promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e garantia de renda.

Justificativas:

A proteção social é um direito constitucional, sendo a Assistência Social uma das políticas públicas fundamentais para a promoção da cidadania e a redução das desigualdades sociais. O SUAS se constitui como o modelo de gestão pública dessa política, estruturado a partir da cooperação entre os entes federativos e da participação da sociedade civil.

Diretrizes (Forma de implementação)

Capacitação e assessoramento técnico contínuos aos trabalhadores e gestores do SUAS, promovendo a qualificação dos serviços e a padronização de procedimentos em nível nacional. Reforço à regionalização e territorialização da rede de proteção social, priorizando territórios com maior vulnerabilidade e menor oferta de serviços. Integração com outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e renda) para ações intersetoriais que promovam o desenvolvimento social e humano. Aprimoramento dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, com uso de tecnologias de informação e dados integrados aos cadastros sociais. Fortalecimento da participação e controle social, por meio dos Conselhos de Assistência Social e demais instâncias de deliberação e pactuação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2079 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO				10.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		5.000,00
	Controle social(UN)		6,00	
2080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE				348.820,49
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		271.000,00
		1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais		37.820,49
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		10.000,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		30.000,00
	Gestão operacional do Fundo Municipal de		13,00	

2084 - PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS OSC PARA			333.258,92
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	178.152,00
		1.500.0000111.000006 - RNVI - EP Livre Ver. Mª Ap. F. dos Santos	155.106,92
	Apoio as associações(MS)	12,00	
2085 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			95.012,12
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
		1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	90.012,12
	Benefícios concedidos(UN)	2,00	
2111 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS			1.000,00
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00
	Gestão aprimorada(UN)	6,00	
2112 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.044.479,89
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	710.000,00
		1.500.0000111.000008 - RNVI - EP Livre Ver. Clébis L. Pereira/Célia de F.	70.000,00
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	177.463,89
		1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	77.016,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às	10.000,00
	Famílias referenciadas(UN)	16,00	
2113 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E			388.180,23
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	307.618,67
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	6.961,56
		1.661.0000000.000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	63.600,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às	10.000,00
	Famílias e indivíduos atendidos(UN)	15,00	
2114 - PROCADSUAS			14.000,00
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	14.000,00
	Cadastros realizados(UN)	4,00	
2115 - GESTÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS			7.000,00
		1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	7.000,00
	Programas Socioassitênciais(UN)	3,00	
2116 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E			125.429,25
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	76.000,00

	1.660.0000000.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	43.069,25
	1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	6.360,00
Famílias cadastradas(UN)	1.103,00	
	Total:	**2.367.180,90**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0023 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

Indicadores

Taxa de Oferta de Equipamentos Públicos de	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 17	Fonte: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 15	Status: A avaliar

Objetivos

Proporcionar atividades físicas como promulgador do bem estar social e saudável.

Justificativas:

Ofertar atividades esportivas para a população em geral, bem como de equipamentos e espaços públicos destinados à prática de esportes.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover ações necessárias para garantir a oferta de políticas públicas voltadas para o setor desportivo no atendimento qualificado, proporcionando integração, bem estar, convívio feliz e saudável em espaços públicos esportivos apropriados para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer, utilizando o esporte como exemplo de inserção social e um grande divulgador do município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1011 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				100.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
		1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		0,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		50.000,00
	Espaços Esportivos Mantidos, Construídos e		11,00	
2091 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE				935.106,92
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		655.000,00
		1.500.0000111.000001 - RNVI - EP Livre Ver. Isley Borges da Silva		40.213,84
		1.500.0000111.000003 - RNVI - EP Livre Ver. Isley Borges da Silva		14.893,08
		1.500.0000111.000010 - RNVI - EP Livre Ver. Célia de F. C. Lopes		10.000,00
		1.500.0000111.000011 - RNVI - EP Livre Ver. Célia de F. C. Lopes		50.000,00
		1.500.0000111.000013 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza		35.000,00
		1.500.0000111.000018 - RNVI - EP Livre Ver. Lázaro G. da Silva		100.000,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		30.000,00
	Pessoas Atendidas(UN)		15,00	
			Total:	**1.035.106,92**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0024 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Indicadores

Taxa de Participação em Eventos Municipais	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 82	Fonte: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 80	Status: A avaliar

Objetivos

Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável.

Justificativas:

Desenvolver políticas públicas que promovem o crescimento econômico e sustentável para a geração de trabalho e renda .

Diretrizes (Forma de implementação)

Estimular, Promover o desenvolvimento Turístico do Município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO				936.213,84
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		316.000,00
		1.500.0000111.000002 - RNVI - EP Livre Ver. Isley Borges da Silva		100.000,00
		1.500.0000111.000004 - RNVI - EP Livre Ver. Fernando A. da Silva		105.106,92
		1.500.0000111.000007 - RNVI - EP Livre Ver. Mª Carleane A. S.		50.000,00
		1.500.0000111.000012 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza		35.000,00
		1.500.0000111.000017 - RNVI - EP Livre Ver. Lázaro G. da Silva		55.106,92
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		10.000,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		265.000,00
	Relatório de impacto cultural(UN)		424,00	
2093 - FORTALECIMENTO E FOMENTO ÀS FESTAS CULTURAIS				2.846.496,60
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.246.496,60
		1.700.0000000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		0,00
		1.701.3210000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou		600.000,00
	Festas Culturais Sustentáveis(UN)		55.023,00	
2095 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O CENTRO CULTURAL				812.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		572.000,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		50.000,00

		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	190.000,00
	Centro Cultural Mantido(UN)	418,00	
2096 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A			155.580,07
		1.719.0000000.000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	155.580,07
	Ações culturais fomentadas no âmbito da PNAB(UN)	9,00	
2097 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE			61.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não	50.000,00
	Centro de Evento Mantido(UN)	5.020,00	
		Total:	**4.811.290,51**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0025 - CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Indicadores

Não existem indicadores informados para o programa.

Objetivos

Estimular o empreendedorismo, a inovação e a diversificação da atividade econômica local, com foco na geração de emprego e renda. Promover o desenvolvimento sustentável por meio de ações que conciliem crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. Fortalecer os setores produtivos estratégicos do município/estado, como comércio, indústria, agricultura, turismo e economia criativa. Ampliar o acesso a crédito, capacitação profissional e apoio técnico a micro e pequenos empreendedores. Fomentar a atração de investimentos e a melhoria do ambiente de negócios, com ênfase na desburocratização e na infraestrutura econômica.

Justificativas:

O crescimento econômico sustentável é um dos pilares para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução das desigualdades sociais e regionais. Diante dos desafios econômicos enfrentados no cenário nacional e local, torna-se fundamental a implementação de políticas públicas integradas que estimulem a atividade produtiva, apoiem o empreendedorismo e promovam a sustentabilidade ambiental.

Diretrizes (Forma de implementação)

Planejamento Integrado: Articular ações intersetoriais envolvendo as áreas de desenvolvimento econômico, meio ambiente, trabalho, educação e inovação. Fomento ao Empreendedorismo e aos Pequenos Negócios: Criar linhas de apoio técnico e financeiro para micro e pequenas empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária. Desenvolvimento Territorial Sustentável: Estimular cadeias produtivas locais, o uso sustentável do solo e o fortalecimento de arranjos produtivos locais (APLs). Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva: Ampliar programas de qualificação voltados às demandas do mercado local e aos segmentos mais vulneráveis da população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2099 - MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E				313.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		298.000,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		15.000,00
	Desenvolvendo o potencial econômico(UN)		150,00	
2100 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE				101.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.000,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		10.000,00
	Desenvolvendo o potencial econômico(UN)		8,00	
			Total:	**414.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0026 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Indicadores

Número de irregularidades detectadas pelo	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 7	Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar o	Índice de referência do Exercício de emissão: 7	Status: A avaliar

Objetivos

Fortalecer a capacidade institucional de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Aprimorar a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), promovendo maior eficácia na alocação dos recursos públicos. Promover a cultura do planejamento estratégico no setor público, com foco em resultados e alinhamento aos objetivos de governo. Ampliar a transparência, a participação social e o controle social no processo de formulação e execução das políticas públicas. Implantar sistemas e ferramentas digitais de gestão e planejamento, favorecendo a modernização administrativa e a tomada de decisão baseada em dados.

Justificativas:

O planejamento governamental é essencial para garantir que as ações públicas sejam coerentes, eficazes e orientadas para resultados que atendam às reais necessidades da população. A ausência de um planejamento integrado compromete a qualidade do gasto público e a efetividade das políticas públicas, além de fragilizar a governança institucional.

Diretrizes (Forma de implementação)

Capacitar servidores públicos nas áreas de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, fortalecendo a gestão por resultados. Desenvolver e implantar sistemas digitais integrados para suporte à elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Fomentar a participação cidadã no ciclo do planejamento, fortalecendo conselhos, audiências públicas e plataformas digitais de escuta ativa.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2102 - MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE				292.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000,00
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		12.000,00
	Funcionamento do Departamento de Planejamento		6,00	
			Total:	**292.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0027 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – RPPS

Indicadores

Não existem indicadores informados para o programa.

Objetivos

Garantir a sustentabilidade atuarial, financeira e administrativa do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais. Promover a modernização da gestão previdenciária com foco em eficiência, transparência e conformidade legal. Assegurar o pagamento pontual e integral dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes. Fortalecer a cultura previdenciária por meio de ações de educação previdenciária voltadas aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Ampliar a governança e o controle social do RPPS, garantindo a participação dos segurados e o acompanhamento da aplicação dos recursos.

Justificativas:

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é essencial para garantir os direitos previdenciários dos servidores públicos municipais, sendo um instrumento que exige responsabilidade fiscal, sustentabilidade a longo prazo e gestão técnica qualificada. A consolidação de um RPPS equilibrado contribui para a estabilidade financeira do município, evita impactos orçamentários futuros e fortalece a confiança dos servidores no sistema.

Diretrizes (Forma de implementação)

Revisão Atuarial Permanente: Realizar estudos atuariais anuais e adotar medidas corretivas conforme os resultados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Transparência e Governança: Fortalecer os mecanismos de controle interno, auditoria, governança e transparência, com a publicação periódica de relatórios e indicadores de desempenho. Educação Previdenciária: Implementar ações de comunicação e formação voltadas aos segurados, promovendo o conhecimento sobre direitos, deveres e funcionamento do regime. Conformidade Legal: Assegurar o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares que regem os RPPS, inclusive no que tange à estruturação do órgão gestor e conselhos deliberativos e fiscais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2104 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA -				3.242.351,06
		1.800.0000000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		2.807.420,75
		1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		434.930,31
	Serviços administrativos mantidos(UN)		6,00	
2105 - MANUTENÇÃO COM O PASEP - IMPREV				347.300,46
		1.800.0000000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		0,00
		1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		347.300,46
	Pagamentos de PASEP realizados(UN)		12,00	
2106 - APOSENTADORIAS E REFORMA RPPS				21.972.697,46
		1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		21.972.697,46
	Aposentadorias e reformas concedidas(UN)		166,00	
2107 - APOSENTADORIAS E REFORMA RPPS - LEGISLATIVO				444.881,67
		1.800.1121000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		444.881,67
	Aposentadorias e reformas concedidas(UN)		5,00	
			Total:	**26.007.230,65**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0028 - ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Indicadores

Proporção de internação por condições sensíveis	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 34.7	Fonte: Secretaria de Saúde
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 36.88	Status: A avaliar

Objetivos

Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade, com qualidade e eficácia; Descentralizar serviços, promovendo o atendimento ambulatorial e intermodal, para diminuir o fluxo em hospitais; Implementar processos que maximizem a utilização de recursos existentes, evitando desperdícios e promovendo um atendimento mais efetivo; Promover capacitações contínuas e especialização para os profissionais que atuam na atenção de média e alta complexidade.

Justificativas:

A atenção de média e alta complexidade é crucial para o sistema de saúde, pois abrange serviços que tratam condições mais graves, exigindo infraestrutura e equipe especializada. O SUS enfrenta desafios significativos, como longas filas de espera, subfinanciamento e desigualdade no acesso a serviços. Investir nesse programa é essencial por várias razões: demanda crecente. promoção da saúde, equidade no acesso.

Diretrizes (Forma de implementação)

Mapeamento e diagnóstico; desenvolvimento de rede regional; capacitação e formação; monitoramento e avaliação; envolvimento da comunidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2046 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LABORATÓRIO DE				13.000,00
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
	Relatório anual de gestão e manutenção do		2,00	
2047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM				12.636.911,63
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.088.072,41
		1.500.1002111.000001 - RNVI - EP Saúde Ver. Isley Borges da Silva		155.106,92
		1.500.1002111.000004 - RNVI - EP Saúde Ver. Célia de F. C.		210.213,84
		1.600.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		846.871,71
		1.605.0000000.000000 - Assistência financeira da União destinada à		336.646,75
		1.631.3110000.000000 - Transferências do Governo Federal referentes a		0,00
	Atendimentos realizados na unidade de		1.316,00	
2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LABORATÓRIO				1.712.876,00
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.712.876,00
	Exames Clínicos e Laboratoriais(UN)		10.860,00	
2049 - GESTÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO				525.502,58
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		393.120,00
		1.621.0000000.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		132.382,58

	Consultas Especializadas, exames e procedimentos	4.620,00	
2050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO			1.216.869,20
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	699.035,12
		1.500.1002111.000005 - RNVI - EP Saúde Ver. Célia de F. C. Lopes	50.000,00
		1.600.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	252.794,08
		1.621.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	215.040,00
	Ações realizadas pelos serviços psicossocial(UN)	9.199,00	
2051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			939.900,19
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	730.371,40
		1.500.1002111.000009 - RNVI - EP Saúde Ver. Lázaro G. da Silva	155.106,92
		1.621.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	54.421,87
	Atendimentos realizados(UN)	10.006,00	
2052 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A AGENCIA			46.160,00
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
		1.621.0000603.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	36.160,00
	Coleta, processamento, testagem, armazenamento,	100,00	
		Total:	**17.091.219,60**

Programa

0029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Indicadores

Taxa de Mortalidade Infantil	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 2.76	Fonte: Secretaria de Saúde
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 4.76	Status: A avaliar
Índice de Cobertura Vacinal	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 95	Fonte: Secretaria de Saúde
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar o	Índice de referência do Exercício de emissão: 95	Status: A avaliar
Índice de Cura de Doenças Endêmicas	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 90	Fonte: Secretaria de Saúde
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar o	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar
Taxa de Mortes por causas externas	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 75.65	Fonte: Secretaria de Saúde
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar a	Índice de referência do Exercício de emissão: 95.65	Status: A avaliar

Objetivos

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção em vigilância em saúde.

Justificativas:

Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações de controle das doenças e agravos à saúde no município além das estratégias de mobilização social vinculadas à instituição da saúde como direito de cidadania.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2053 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.137.635,16
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		577.123,30
		1.500.1002111.000002 - RNVI - EP Saúde Ver. Fernando Alves da Silva		155.106,92
		1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		110.382,94
		1.604.0000605.000000 - Transferências provenientes do Governo Federal		295.022,00
	Ações de vigilância ambiental e epidemiológica(UN)		21,00	
2054 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE				618.458,32
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		538.458,32
		1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		30.000,00
		1.605.0000000.000000 - Assistência financeira da União destinada à		50.000,00

	Vacinação(UN)		7,00	
2055 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				226.778,60
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.656,00
		1.600.0000605.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		16.122,60
	Ações de vigilância sanitária(UN)		5,00	
			Total:	**1.982.872,08**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0003 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Indicadores

Número de Entidades apoiadas pelo Município	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 5	Fonte: Secretaria de Administração
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Total de entidades da sociedade civil	Índice de referência do Exercício de emissão: 5	Status: A avaliar

Objetivos

Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município.

Justificativas:

Fortalecer a integração entre as esferas de governo fortalece as políticas públicas do município e região.

Diretrizes (Forma de implementação)

Apoiar e manter em pleno funcionamento da Segurança Pública, manter Serviço Militar, fortalecimento das associações e confederações que lutam pelas pautas municipalista: AMM; AMA; CNM e etc.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2003 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR				333.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		303.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		30.000,00
	Serviço Integrado de Cidadania e Trabalho(UN)		8.133,00	
2008 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO PAV/INSS				303.300,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		293.300,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		10.000,00
	Pessoas Atendidas(UN)		1.379,00	
2012 - CONTRIBUIÇÕES AS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E				286.200,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		286.200,00
	Contribuições Realizadas(UN)		3,00	
2013 - APOIO A RÁDIO COMUNITÁRIA				36.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000,00
	Contribuições Realizadas(UN)		1,00	
2015 - MANUTENÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DE				128.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.000,00
		1.500.0000111.000014 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P.		50.000,00

	Polícias Apoiadas(UN)	3,00	
		Total:	**1.086.500,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0030 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Indicadores

Percentual de medicamentos essências	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 80	Fonte: Secretaria de Saúde
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a acompanhar o	Índice de referência do Exercício de emissão: 80	Status: A avaliar

Objetivos

Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Justificativas:

De acordo com a Política Nacional de Medicamentos (PNM), instituída pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.196/1998, a Assistência Farmacêutica é parte integrante e indispensável para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) ligada à execução das ações da assistência à saúde da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Distribuição de medicamentos e materiais médicos através das farmácias municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2056 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				536.363,20
		1.500.1002000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		267.632,53
		1.600.0000602.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		181.833,28
		1.621.0000602.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		86.897,39
	Medicamentos Distribuídos/Dispensados(UN)		2.519.328,00	
			Total:	**536.363,20**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0004 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Indicadores

Não existem indicadores informados para o programa.

Objetivos

Promover e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando seus direitos fundamentais, através de ações de prevenção, acompanhamento e fiscalização, além de fomentar a articulação entre os órgãos da rede de proteção e a comunidade, visando a criação de um ambiente seguro, saudável e propício ao pleno desenvolvimento dos jovens.

Justificativas:

O programa justifica-se pela urgente necessidade de garantir os direitos fundamentais e o bem-estar de crianças e adolescentes em nossa sociedade. Este público é vulnerável a diversas situações de risco, como violência, abuso, negligência e exclusão social, o que pode impactar negativamente seu desenvolvimento físico, emocional e social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Redes de Proteção e Desenvolvimento; Realização de campanhas de orientação e prevenção.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2005 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR				451.082,29
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		421.000,00
		1.500.0000111.000015 - RNVI - EP Livre Ver. Wellitjon Bonfim P. Feitoza		15.082,29
		1.711.0000804.000000 - Demais Transferências Obrigatórias não		15.000,00
	Crianças e Adolescentes Atendidas(UN)		10,00	
			Total:	**451.082,29**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0005 - DIREITOS DO CIDADÃO DE VILA RICA

Indicadores

Não existem indicadores informados para o programa.

Objetivos

Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos de Vila Rica, por meio dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço.

Justificativas:

Os direitos e garantias fundamentais estão divididos na Constituição Federal por temas específicos. São eles: direitos individuais e coletivos (artigo 5º da CF), direitos sociais (do artigo 6º ao artigo 11 da CF), direitos de nacionalidade (artigos 12 e 13 da CF) e direitos políticos (artigos 14 ao 17 da CF).

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter em pleno funcionamento a Ouvidoria Municipal, com estrutura de local e equipe que visam assegurar e proteger os direitos fundamentais das pessoas, baseados no princípio da dignidade da pessoa humana. A garantia de direitos deve ser universal, igualitária, não-retroativa e proporcional.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2007 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A OUVIDORIA MUNICIPAL				101.000,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.000,00
		1.755.0000000.000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -		10.000,00
	Pessoas Atendidas(UN)		136,00	
			Total:	**101.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0006 - GESTÃO DE PESSOAS

Indicadores

Não existem indicadores informados para o programa.

Objetivos

Capacitar servidores públicos em áreas essenciais, melhorando a qualidade do serviço prestado; promover políticas que incentivem o reconhecimento e valorização do trabalho do servidor público; criar um ambiente saudável e eficiente que favoreça o bem-estar e a produtividade.

Justificativas:

A gestão de pessoas é fundamental para a eficácia e eficiência da administração pública. Investir no desenvolvimento e bem-estar dos servidores resulta em serviços públicos de melhor qualidade, imapctando diretamente na satisfação da população. Além disso, uma gestão eficaz contribui oara a retenção de talentos e melhoria da imagem.

Diretrizes (Forma de implementação)

Capacitação e treinamento; Avaliação do clima organizacional; integração tecnológica

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2010 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE				1.384.520,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.369.520,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		15.000,00
	Gestão de pessoas e processos(UN)		17,00	
			Total:	**1.384.520,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0007 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Indicadores

Não existem indicadores informados para o programa.

Objetivos

Implementar mecanismos e tecnologias que aumentem a eficiência na arrecadação de tributos, evitando a evação fiscal; facilitar o acesso a informação fiscal e financeira para a população, aumentando a confiança na administração pública; melhorar a capacidade de planejamento e execução orçamentária, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos; investir na formação contínua de servidores da área tributária, promovendo modernização e inovação nos processos.

Justificativas:

O programa Administração Tributária e Financeira é essencial para garantir a sustentabilidade das finanças públicas e o financiamento de políticas públicas. Com a crescente demanda por serviços públicos e a necessidade de investimentos em áreas como saúde, educação e infraestrutura, é vital que o município arrecade de forma eficiente e transparente. A modernização na gestão tributária e financeira vai ao encontro da necessidade de aumentar a base de contribuintes, melhorar a conformidade fiscal e otimizar a alocação de recursos, contribuindo para um desenvolvimento socioeconômico mais equilibrado e justo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implementação de tecnologias digitais; Campanhas de educação fiscal; parcerias e cooperação; auditorias e fiscalizações eficientes; fortalecimento e modernização da legislação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2019 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE				4.252.560,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.207.560,00
		1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		995.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		50.000,00
	Melhoria nos resultados(UN)		18,00	
2020 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				1.485.362,97
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.005.000,00
		1.501.0000000.000000 - Outros Recursos não Vinculados		300.000,00
		1.720.0000000.000000 - Transferências da União Referentes às		170.000,00
		1.799.0000000.000000 - Outras Vinculações Legais		10.362,97
	Esforço de arrecadação própria(UN)		373,00	
2021 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				3.054.011,97
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.054.011,97
	Sustentabilidade do endividamento(UN)		4,00	
			Total:	**8.791.934,94**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0008 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR

Indicadores

Cursos à distância realizados na rede de Ensino	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 9	Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: O indicador mensura a expansão da	Índice de referência do Exercício de emissão: 2	Status: A avaliar
Cursos Presenciais realizados na rede de Ensino	Unidade de Medida: Unidade	Índice de referência: 5	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: O indicador mensura a expansão da	Índice de referência do Exercício de emissão: 1	Status: A avaliar

Objetivos

Fomentar o aumento do acesso ao ensino superior; melhorar a qualidade do ensino; formação de professores e capacitação; fortalecer a inclusão e diversidade.

Justificativas:

A expansão e melhoria do ensino superior é fundamental para atender à crescente demanda por educação em nível superior, que é crucial para o desenvolvimento socioeconômico do país. O aumento da população jovem e as exigências do mercado de trabalho, que demanda profissionais qualificados, tornam este programa uma prioridade dentro do município, ainda que a competência seja do Governo Federal. Assim, não sendo da competência do município, cabe a este levantar demanda e buscar junto ao Governo Federal e Estadual o aumento da oferta.
Além disso, a iniciativa busca corrigir disparidades regionais e socioeconômicas, promovendo o acesso a um ensino superior de qualidade. As instituições de ensino enfrentam desafios em termos de infraestrutura, qualidade de ensino e formação de professores, o que torna essencial a implementação deste programa.
A melhoria do ensino superior também é uma estratégia de alinhamento com as metas de desenvolvimento sustentável, garantindo que a educação superior contribua para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do país.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ampliação da Rede de Instituições de Ensino Superior; apoio à Formação de Professores; Políticas de Inclusão; Parcerias; avaliação e monitoramento.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				829.940,00
		1.500.1001000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		829.940,00
	Manutenção do Ensino Superior(UN)		13,00	
			Total:	**829.940,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Indicadores

Índice de Satisfação com a Alimentação Escolar	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 10	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a mensurar o nível	Índice de referência do Exercício de emissão: 8	Status: A avaliar
Índice de Satisfação com a Merenda Escolar	Unidade de Medida: Porcentagem	Índice de referência: 10	Fonte: Secretaria de Educação
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: Indicador destinado a mensurar o nível	Índice de referência do Exercício de emissão: 8	Status: A avaliar

Objetivos

O Programa da Alimentação Escolar tem como objetivo garantir a alimentação saudável e de qualidade para 100% dos alunos da rede pública de ensino no município, promovendo saúde, bem-estar, aprendizado e redução da evasão escolar.

Justificativas:

A alimentação escolar é um direito de crianças e adolescentes que frequentam a escola, conforme estabelecido pela legislação brasileira. A alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, contribuindo para melhores índices de desempenho escolar e promovendo a equidade social. Em um contexto de desigualdade, muitas famílias enfrentam dificuldades de acesso a alimentos saudáveis e a alimentação escolar se torna uma garantia para a formação integral do aluno. Investir na alimentação escolar é um passo essencial para promover a segurança alimentar e nutricional, além de incentivar hábitos saudáveis desde a infância.

Diretrizes (Forma de implementação)

Estruturação de cardápios nutricionalmente balanceados; capacitação de profissionais; monitoramento e avaliação; aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, dentro do percentual estabelecido por lei; campanhas de conscientização; ampliação do programa; educação alimentar e nutricional(EAN).

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO				1.764.946,98
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
		1.550.0000000.000000 - Transferência do Salário Educação		1.402.828,56
		1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes		212.118,42
	Refeições Servidas(UN)		5.201,00	
2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO				188.396,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
		1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes		88.396,00
	Refeições Servidas(UN)		110.000,00	
2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO				215.866,00
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
		1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes		115.866,00
	Refeições Servidas(UN)		160.000,00	

2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO			64.076,00
	1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.000,00
	1.552.0000000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes		11.076,00
Refeições Servidas(UN)		160.000,00	
		Total:	**2.233.284,98**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Indicadores

Não existem indicadores informados para o programa.

Objetivos

A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária global, não vinculada a programas ou categorias econômicas específicas, criada para atender a despesas imprevistas ou urgentes durante a execução do orçamento público. Sua principal finalidade é assegurar que o ente público tenha recursos disponíveis para situações inesperadas que possam surgir ao longo do exercício financeiro.

Justificativas:

A reserva de contingência não é destinada a um órgão, programa ou categoria econômica específica, sendo uma dotação global para atender a necessidades imprevistas, sua criação e utilização estão previstas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e regida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece diretrizes para a gestão fiscal responsável.

Diretrizes (Forma de implementação)

Prever no orçamento a reserva para atendimento de Despesas Imprevistas, Abertura de Créditos Adicionais, Cobertura de Passivos Contingentes e ajuste ao Princípio da Flexibilidade Orçamentária.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2108 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - IMPREV				1.484.000,00
		1.800.0000000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		0,00
		1.800.1111000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em		1.484.000,00
	Reserva Mantida(UN)		1,00	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.417.206,40
		1.500.0000000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.417.206,40
	Reserva contigenciada(%)		1,00	
			Total:	**2.901.206,40**

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

PLDO nº 099/2026, de 20 de novembro de 2026

Metodologia de Elaboração dos Anexos de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais

Vila Rica – Mato Grosso

Julho/2026

SUMÁRIO

Introdução – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 03
1 – Cenário Econômico 05
Tabela 1 – Cenário Econômico de Referência 08
2 – Introdução ao ANEXO DE METAS FISCAIS 09
3 – Projeções da Receita e da Despesa 11
3.1 – Receitas que impactam nos Resultados Fiscais 11
3.2 – Despesas Primárias 23
3.3 – Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesa Primária 27
Tabela 1 – Execução de Restos a Pagar 28
Tabela 2 – Projeção de Restos a Pagar 29
4 – Dinâmica da Dívida Consolidada Líquida 30
4.1 – Saldo de Restos a Pagar Processados 32
5 – Demonstrativo 1 – Anexo de Metas Anuais 34
6 – Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior 44
7 – Demonstrativo 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores 47
8 – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido 50
9 – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 52
10 – Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social 54
11 – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 55
12 – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 57
13 – ANEXO DE RISCOS FISCAIS 59
Tabela 1 – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências
14 – Considerações Finais..... 61

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Introdução

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal[1] (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
  - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
  - Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

[1] Lei Complementar n° 101/2000

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- Demonstrativo de Metas Anuais;
- Demonstrativo de Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Demonstrativo da Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativo da Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

1. Cenário Econômico

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes (Tabela 1): % de atividade econômica, envolvendo o PIB; % da inflação (IPCA); % do setor externo, incluindo taxa de câmbio; % dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. As demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo municipal e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superavit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na variação, e possível ampliação, dos riscos em torno do alcance do cenário base inicialmente projetado.

Embora o ano tenha se iniciado com a sinalização de que o processo de desinflação, iniciado na segunda metade de 2025, se consolidaria ao longo de 2026, os dados do último trimestre retrataram um cenário bastante distinto do projetado anteriormente. Além da eclosão do conflito entre Estados Unidos e Irã, o impacto dos efeitos climáticos sobre os preços dos alimentos no mercado doméstico e a desaceleração menos intensa da atividade econômica reconfiguraram de maneira significativa o ambiente inflacionário brasileiro, impondo uma reversão das expectativas e ampliando o grau de incerteza para o restante do ano (Carta Conjuntura nº 71 – Nota nº 28 – 2º Trimestre de 2026 - Ipea). O Copom – Comitê de Política Monetária, reduziu a taxa básica de juros (Selic) em 0,25 ponto percentual, levando a taxa de 14,50% para 14,25% a.a., e entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante. (279ª Reunião em 16 e 17/06/2026).

O Estado de Mato Grosso, atingiu sua participação no Produto Interno Bruto (PIB) entre os estados brasileiros em 6,4% em 2025, segundo dados do boletim Resenha Regional, elaborado pelo Banco do Brasil com base na conjuntura econômica nacional e internacional. A projeção do Estado é quase o triplo da média nacional prevista de 2,2%. O principal motor do desempenho mato-grossense é o agronegócio, que deve registrar um PIB em alta para 2026, segundo o boletim do Banco do Brasil. A produção de soja, carro-chefe da economia mato-grossense, deve crescer em relação à safra anterior, resultado do clima favorável, investimentos em tecnologia e expansão de áreas cultivadas, porém, a agricultura brasileira é diretamente impactado pelas oscilações climáticas nesse ano especificamente as ações geradas pelo El Niño e pela La Niña. Esses fenômenos alteram o regime de chuvas, as temperaturas e a disponibilidade hídrica em diferentes regiões do país, influenciando o calendário de plantio, a produtividade das culturas e as estratégias de manejo adotadas pelos produtores em cada safra.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Governo de Vila Rica
58
Mato Grosso

No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2025 em 4,26%, acima da meta inflacionária fixada, que era de 3,0%. O cenário citado também interfere na arrecadação do município de Vila Rica – MT, de modo que algumas das receitas oriundas de transferências correntes vêm apresentando variações.

Nesse contexto, após encerrar fevereiro com uma alta acumulada em doze meses de 3,8%, a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) veio acelerando, de modo que, em maio, essa variação já alcançava 4,7%. No acumulado do ano, o IPCA registra alta de 3,2%. (Fonte: Carta de Conjuntura | 67 | Nota 26 | 2˚ trimestre de 2025).

O PIB brasileiro cresceu 1,1% no primeiro trimestre de 2026, na série dessazonalizada, acelerando em relação ao ritmo modesto observado no encerramento de 2025, quando havia avançado 0,3%. Na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior, a economia expandiu 1,8%, enquanto o crescimento acumulado em quatro trimestres desacelerou de 2,3% para 2,0%. Esses resultados vieram acima das previsões apresentadas na Nota de Conjuntura no 70, publicada em abril de 2026 pela Dimac/Ipea, que projetava altas de 0,8% na margem e de 1,4% na comparação interanual. Com esse resultado, o carry-over para 2026 passou de 0,2% para 1,4%, alterando de forma relevante o ponto de partida para as projeções do ano. (Fonte: Carta de Conjuntura | 71 | Nota 24 | 2˚ trimestre de 2026).

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

O gráfico mostra a evolução do IPCA do projetado em relação ao realizado nos últimos 07 anos:

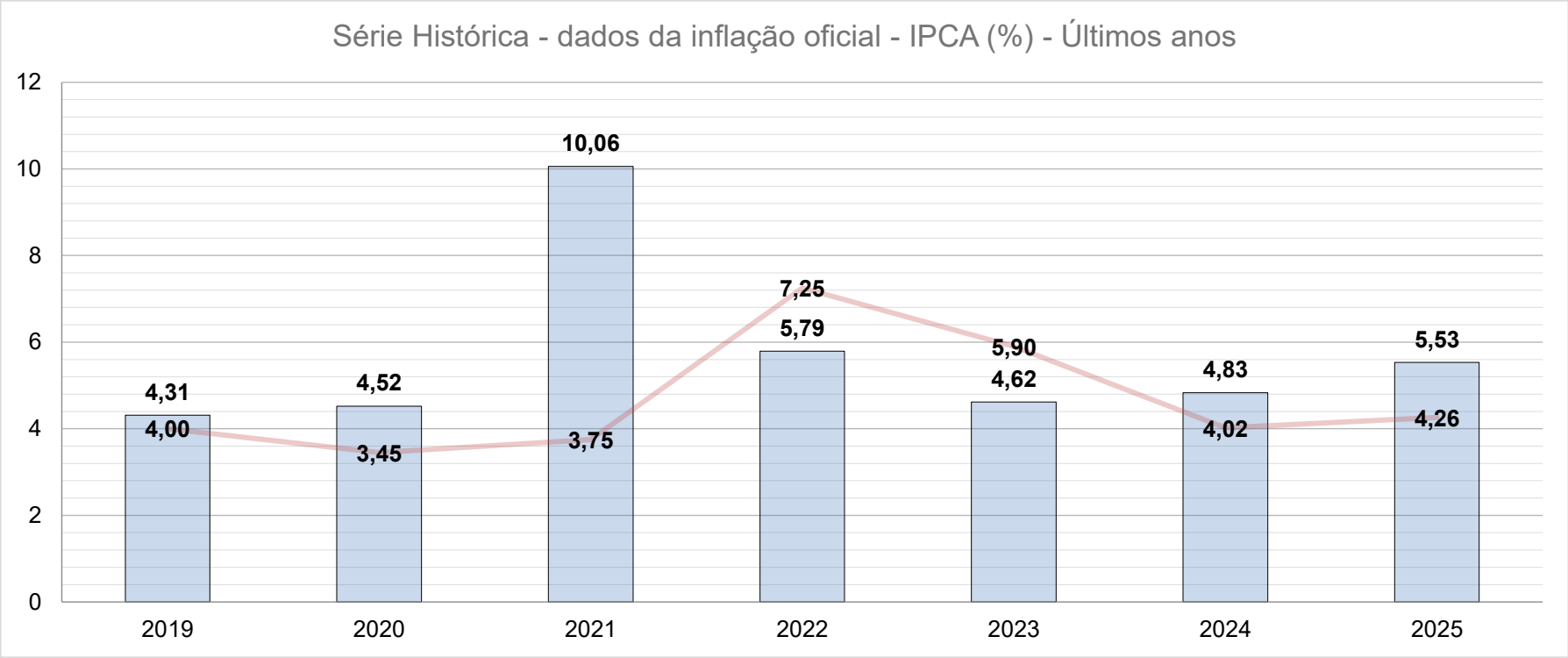

Legenda: Em **vermelho**, a meta de inflação **projetada** do ano e em **azul**, a inflação **apurada** no ano.
Fonte: IBGE e Banco Central

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONÔMICO DE REFERÊNCIA

Principais Indicadores Econômicos Atualizados

ESPECIFICAÇÃO	Fonte	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Inflação (IPCA acumulado – var. %a.a)	Banco Central	5,79%	4,62%	4,83%	5,53%	4,71%	3,91%	3,60%	3,50%
PIB Nacional (crescimento real %a.a.)	Banco Central	3,00%	0,85%	2,00%	2,00%	1,85%	1,80%	2,00%	2,00%
Selic (fim de período %a.a.)	Banco Central	13,75%	12,75%	10,75%	14,75%	12,50%	10,50%	10,00%	9,75%
Câmbio (fim de período – R$/US$)	Banco Central	5,25	5,25	5,04	5,86	5,40	5,45	5,50	5,50
IPCA últimos 12 meses (31/12/2025)	IBGE	5,79%	4,62%	4,83%	4,26%	-	-	-	-

Fonte: FOCUS – BC – 10/04/2026 – IBGE

Cenário Anexos de Metas Anuais

R$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
Projeção da Receita Corrente Líquida – RCL	R$ 146.736.525,22	R$ 156.018.866,05	R$ 165.768.015,59
PIB Estado de Mato Grosso R$ (Bilhões)	R$ 348.228.000.000,00	R$ 374.623.000.000,00	R$ 396.054.000.000,00

Fonte: FOCUS – BC – 10/04/2026 – IBGE – PIdo 2027 – Mato Grosso – Pg. 272

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS
(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

2. Introdução ao Anexo de Metas Fiscais

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

> Art. 1º. [...]
> § 1°A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar **o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1o do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

a) ganhos obtidos em aplicações financeiras;
b) ingressos decorrentes de operações de crédito;
c) recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
d) receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados no exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:

a) amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
b) aquisição de títulos de capital já integralizado;
c) concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

3. Projeções das Receitas e Despesas (Critério Acima da Linha)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2027 e 2029 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados por entidades financeiras do pais (FOCUS/IPEA/IBGE) e adaptados pela Secretaria Municipal de Planejamento. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito.

3.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Receitas Tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias) – No cenário das receitas tributárias o município apresentou, entre 2023 e 2025, uma evolução de 14,17%. Com base nisso, projetou-se para o período de 2026 à 2029 utilizando-se da metodologia de média de arrecadação dos anos de 2025 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação (IPCA) e do PIB, para todas as receitas tributárias.

Segue demonstrativo da evolução na arrecadação de receitas tributárias, no período de 2021 à 2025, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2029. A projeção da Receita para 2027 já foi realizado um novo estudo, junto com a previsão dos próximos anos, assim foi realizada uma estimativa, prevendo uma adequação dessa projeção.

Tributária	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	realizado	realizado	realizado	realizado	realizado	projetado	projetado	projetado	projetado
Impostos	11.629.009,95	13.342.742,24	15.672.442,19	16.972.278,21	19.735.350,41	19.656.280,46	21.496.464,18	22.924.665,22	24.447.800,72
Taxas	565.187,48	937.046,77	1.177.020,06	1.277.414,73	1.436.643,47	1.352.610,46	1.319.703,04	1.407.425,48	1.500.978,95
Contribuição de Melhoria	23.721,62	0,00	27.336,63	33.986,83	33.137,73	50.786,13	50.185,56	53.521,46	57.079,10
Receitas Tributárias	**12.217.919,05**	**14.279.789,01**	**16.876.798,88**	**18.283.679,77**	**21.205.131,61**	**21.059.677,05**	**22.866.352,78**	**24.385.612,16**	**26.005.858,78**
Cresc. Anual %	**19,77**	**16,88**	**18,19**	**8,34**	**15,98**	**-0,69**	**8,53**	**6,65**	**6,65**
				14,17					

Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – Principal – Se tratando de imposto que incide sobre propriedades no perímetro urbano do município e representando em média cerca de 20,39% do total das receitas tributárias arrecadadas no exercício de 2025, as receitas com IPTU variaram entre os anos de 2021 à 2024 (+13,54%), de modo entre 2024 e 2025 evoluiu 14,70%. A metodologia de projeção para o período de 2027 à 2029 utilizou a metodologia de média de arrecadação dos anos de 2024 e 2025, acrescida da variação projetada da inflação, efeitos de legislação e do PIB, ao observar a tendência de evolução da receita, haja vista as ações efetivadas para arrecadação, a exemplo da concessão de desconto 5% no pagamento à vista. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação de IPTU, no período de 2021 à 2025, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2029:

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

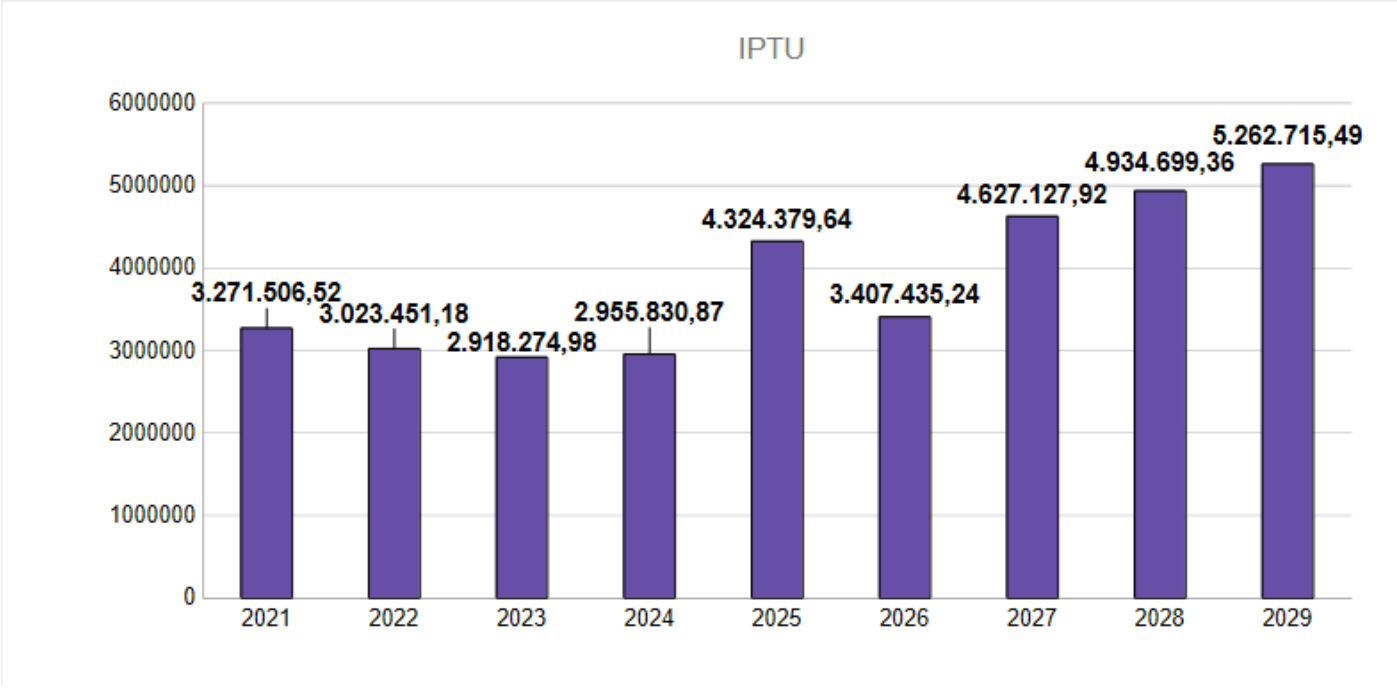

IPTU – PRINCIPAL	2020	2021	2022	2023	2024	2025
IPTU Previsto	2.377.500,00	3.082.800,00	2.799.500,00	2.994.146,16	3.087.425,67	3.183.498,92
IPTU realizado	**2.493.865,04**	**3.271.506,52**	**3.023.451,18**	**2.918.274,98**	**2.955.830,87**	**4.324.379,64**
Dif. lançado/real	116.365,04	188.706,52	223.951,18	-75.871,18	-131.594,80	1.140.880,72
% de inadimplência	-4,89	-6,12	-8,00	2,53	4,26	-35,84
Variação %	0,00	31,18	-7,58	-3,48	1,29	46,30
					14,70%	

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) – Imposto incidente sobre a venda de imóveis e representando 19,66% do total das receitas tributárias arrecadadas no exercício de 2025, a arrecadação variou 6,21% positivamente no período 2023/2025. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação de ITBI, no período de 2021 à 2025, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2029:

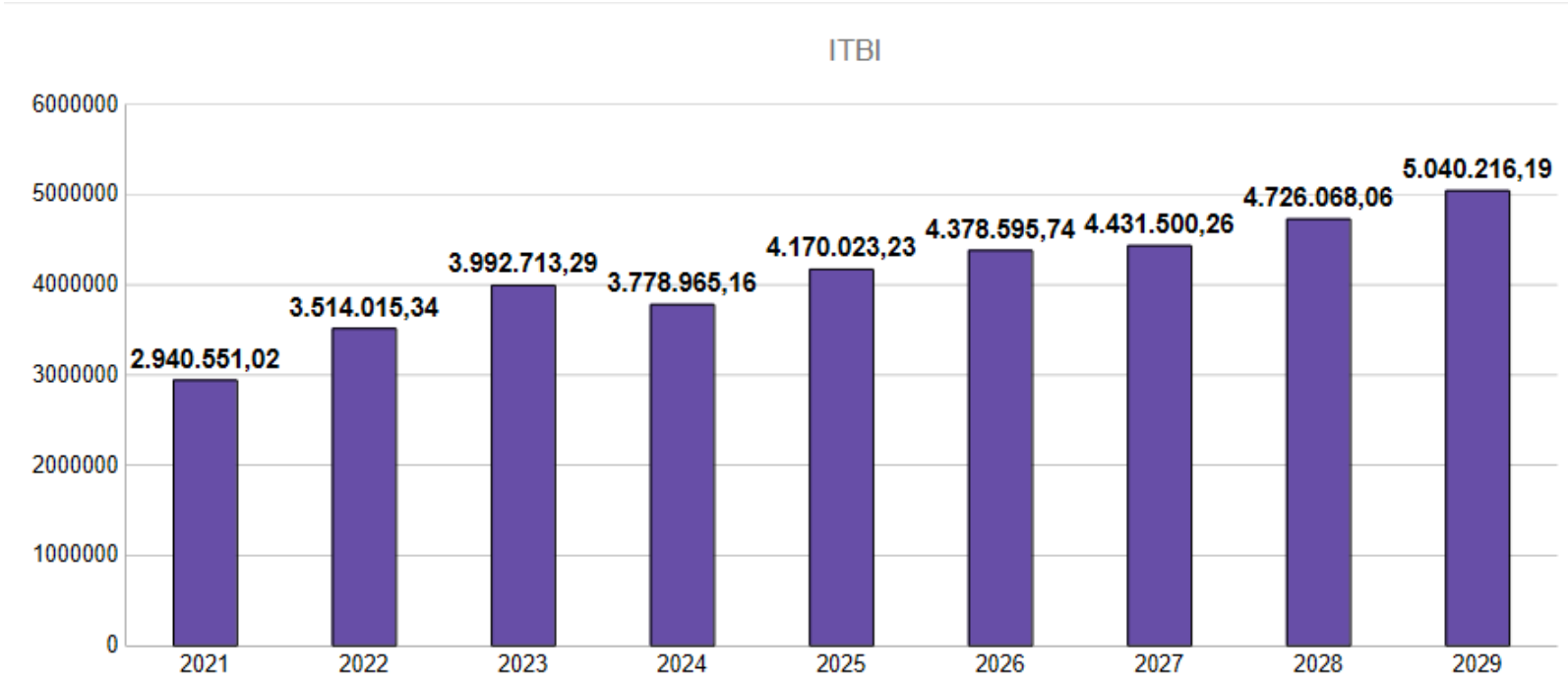

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) – Se tratando de tributo que incide sobre as prestações de serviços no âmbito municipal observou-se que, no exercício de 2025, representou cerca de 25,69% do total das receitas tributárias, de modo que a variação apurada foi de 14,30% entre 2023 e 2025. A metodologia de projeção para o período de 2027 à 2029 utilizou a metodologia de média de arrecadação dos anos de 2024 e 2025, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB, ao observar a tendência de evolução da arrecadação, que se deve a melhorias promovidas na fiscalização nas atividades de prestação de serviços e outras ações para promover o desenvolvimento econômico do município. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação de ISSQN, no período de 2021 à 2025, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2029:



Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) – A receita de Imposto de Renda Retido na Fonte é oriunda das retenções na fonte da folha de pagamento dos servidores municipais ativos e inativos e no pagamento a fornecedores de produtos e serviços do município. Ao analisar o histórico da receita, observou-se que, no exercício de 2025, esta receita representou 27,32% das Receitas Tributárias, variando positivamente em 23,32% entre 2023 e 2025. Para projeção desta receita utilizou-se a metodologia de projeção utilizou a metodologia de média de arrecadação dos anos de 2024 e 2025, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação de IRRF, no período de 2021 à 2025, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2029:

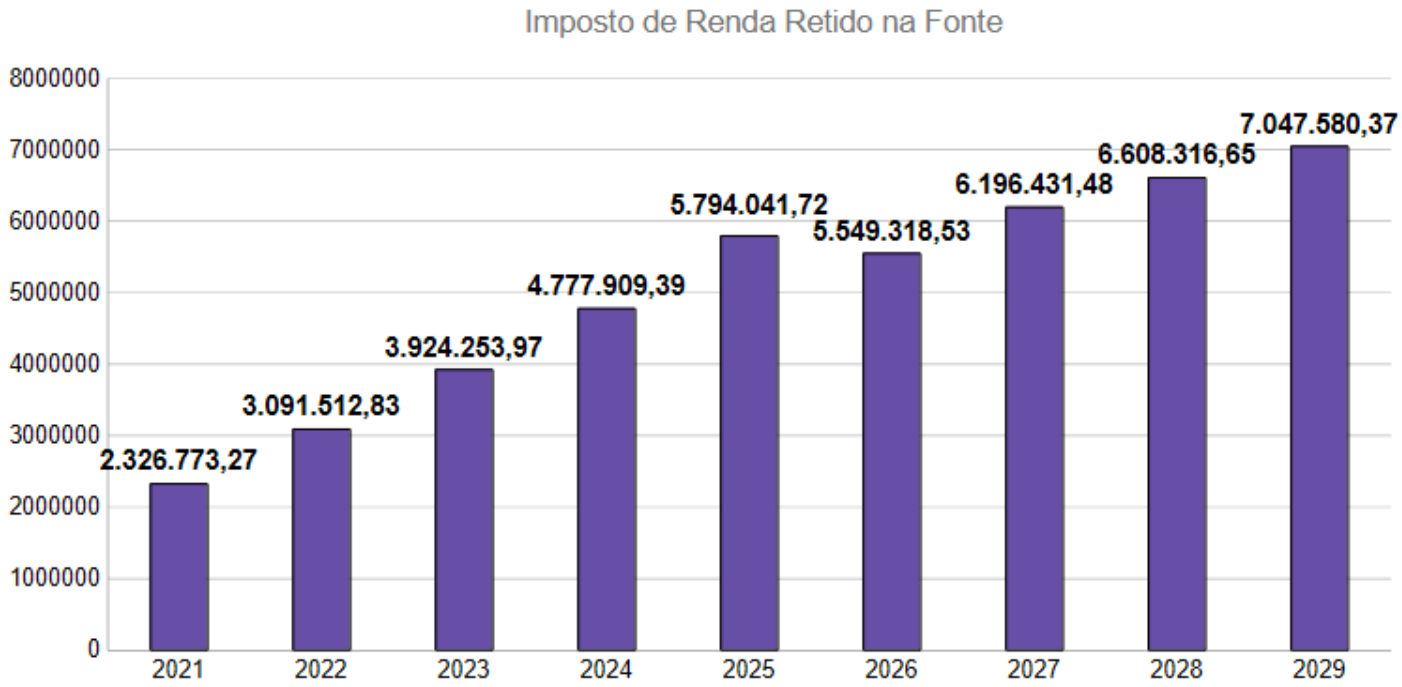

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Receitas de Contribuições Previdenciárias – Se trata de receitas oriundas da contribuição previdenciária dos servidores municipais de Vila Rica de modo que está diretamente correlacionada à folha de pagamento quanto ao seu fluxo de arrecadação. Em 2025 representou cerca de 66,37% do total das receitas de contribuições sendo a principal receita de contribuições, no período de 2023 à 2025 evoluiu 16,20%, importante destacar que esta receita não é computada para fins de apuração das receitas primárias, vide regra descrita no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 15ª edição. Considerando o cenário de variação da receita, para estimativa de receita do período de 2027 à 2029 utilizou a metodologia de média de arrecadação dos anos de 2024 e 2025, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB para o período. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação no período de 2022 à 2025, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2029:

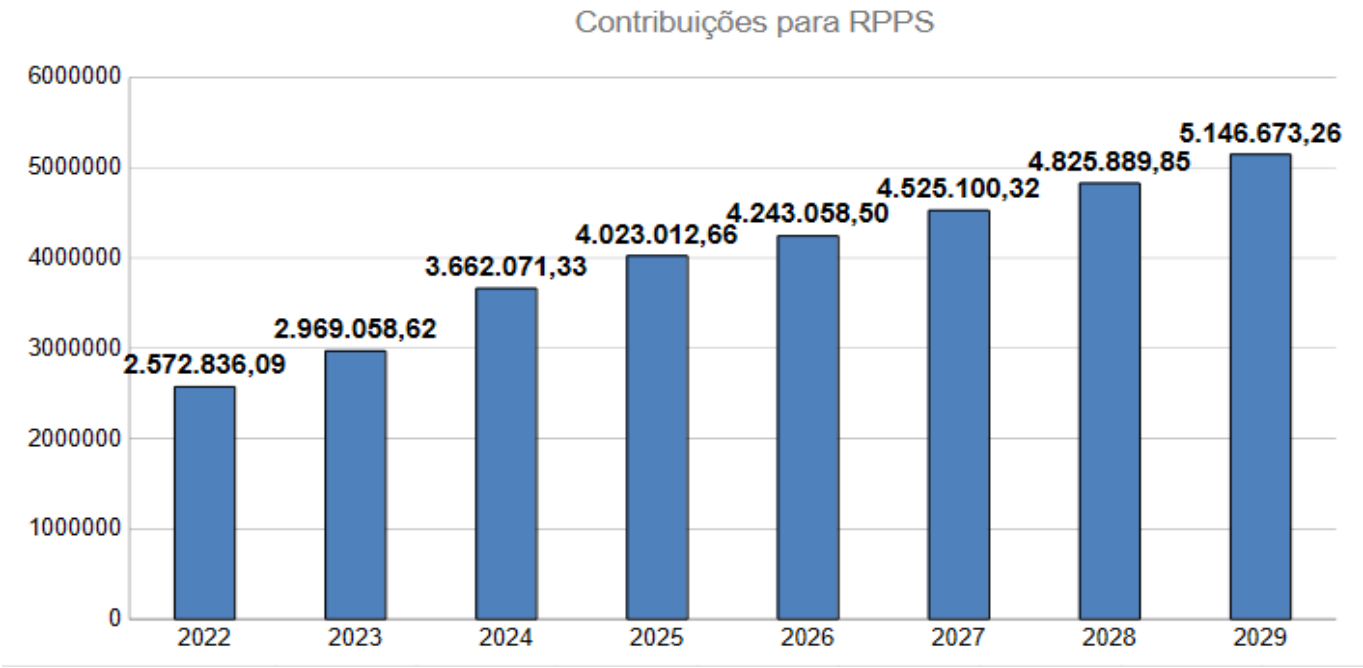

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Transferências Correntes – As transferências correntes são receitas recebidas de outras entidades ou indivíduos de direito público ou privado e representam a maior parte da arrecadação do município, a exemplo da cota-parte do FPM, do ICMS, do ITR, do IPVA e transferências do FUNDEB. A metodologia aplicada na projeção de todas as transferências correntes foi a mesma para o período de 2027 à 2029, de modo que foi considerada a média de arrecadação dos anos de 2024 e 2025, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB para o período. Para que seja possível analisar as receitas de transferências correntes que mais impactam nas receitas municipais, segue demonstrativo da evolução na arrecadação no período de 2021 à 2025, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2029:

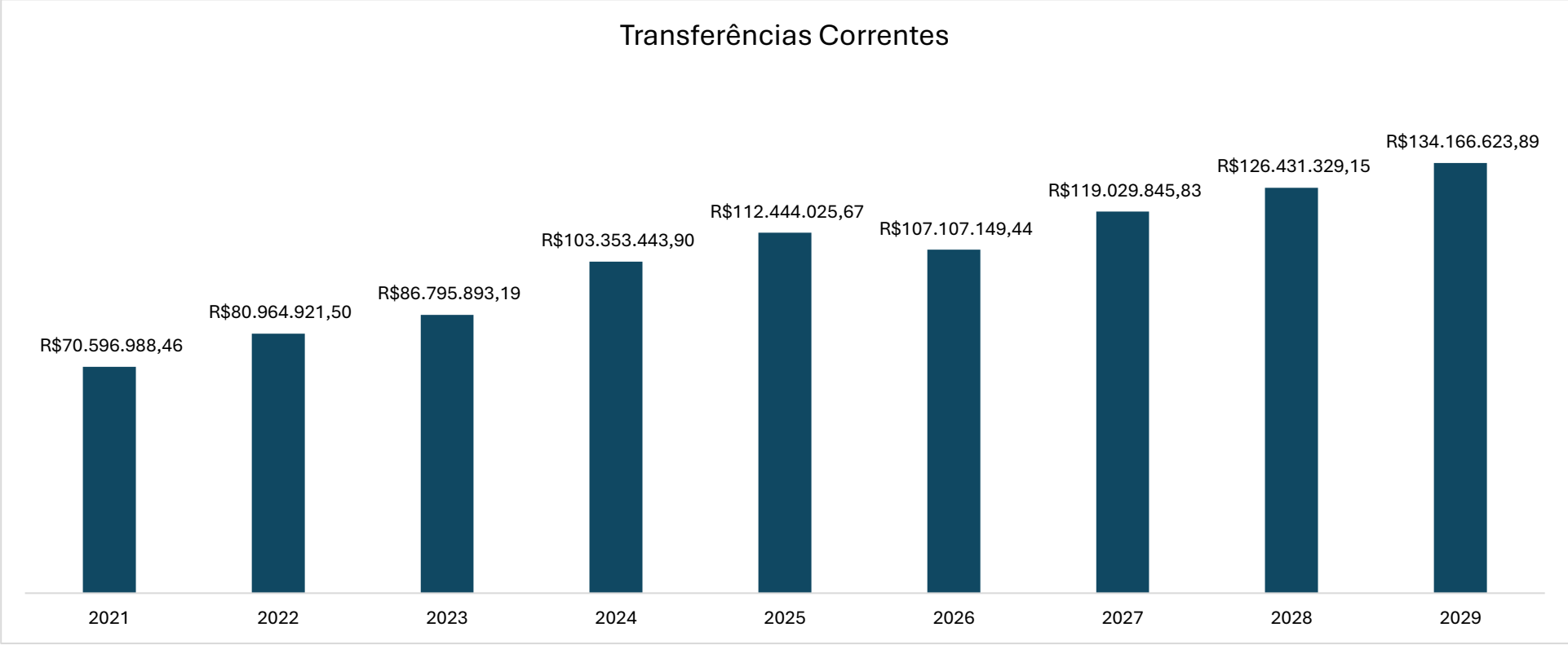

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Cota-parte FPM e Cotas Extraordinárias – Esta receita se trata de transferência constitucional (Constituição Federal, Art. 159, I, b) da União para os Estados (que por sua vez, repassam aos seus municípios) e o Distrito Federal e é composta de 22,5% da arrecadação do governo federal com o Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados. A transferência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) representou cerca de 25,63% da receita total de transferências correntes e no período total de 2023 a 2025 cresceu 29,17%. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação no período de 2021 à 2025, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2029:

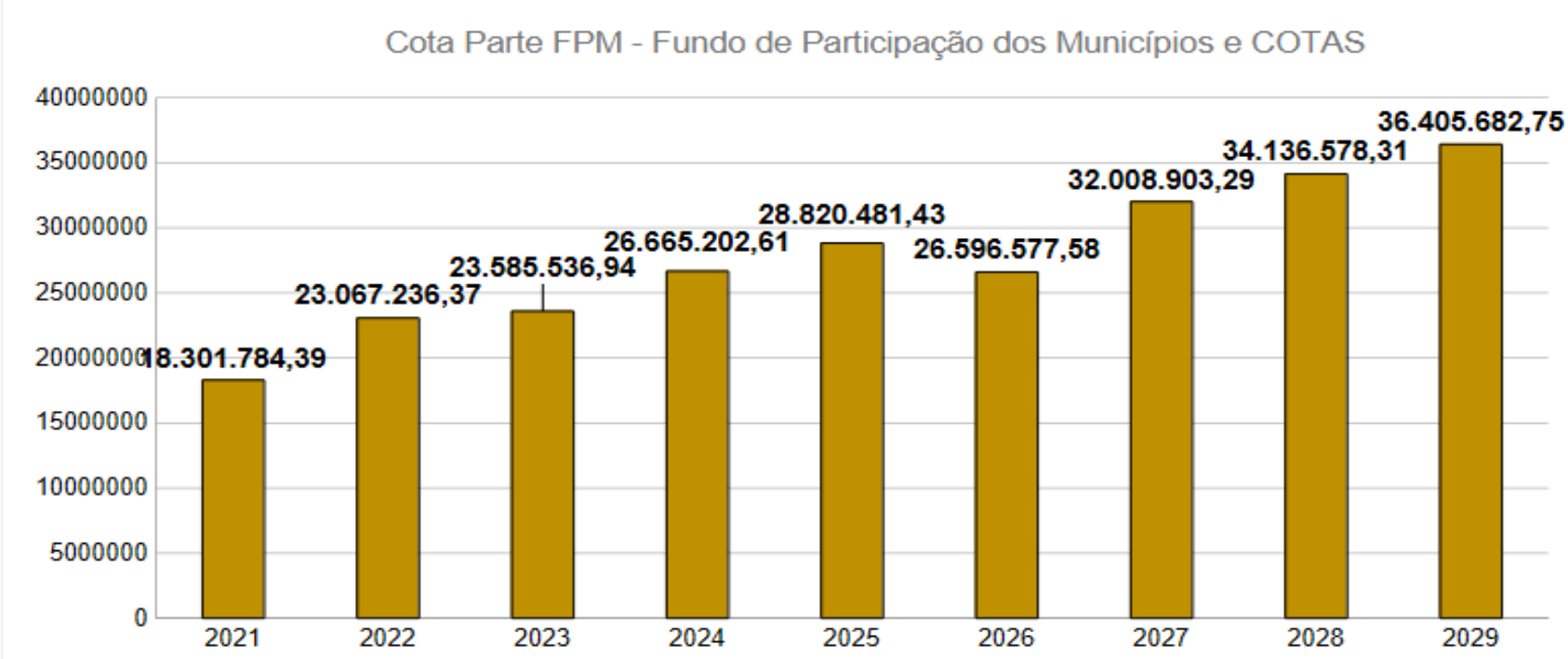

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Governo de Vila Rica 72 Mato Grosso

Cota-parte ICMS – Esta receita se trata de devolução tributária do ICMS arrecadado pelo Estado de Mato Grosso no território do município, mediante critérios estabelecidos pelo mesmo. Em 2025, representou 23,12% do total das receitas de transferências correntes de Vila Rica, de modo a apresentar crescimento de 24,31% entre 2023 e 2025. Para a estimativa desta receita no período de 2027 à 2029 considerou-se a média de arrecadação dos anos de 2025 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB para o período. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação no período de 2021 à 2025, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2029:

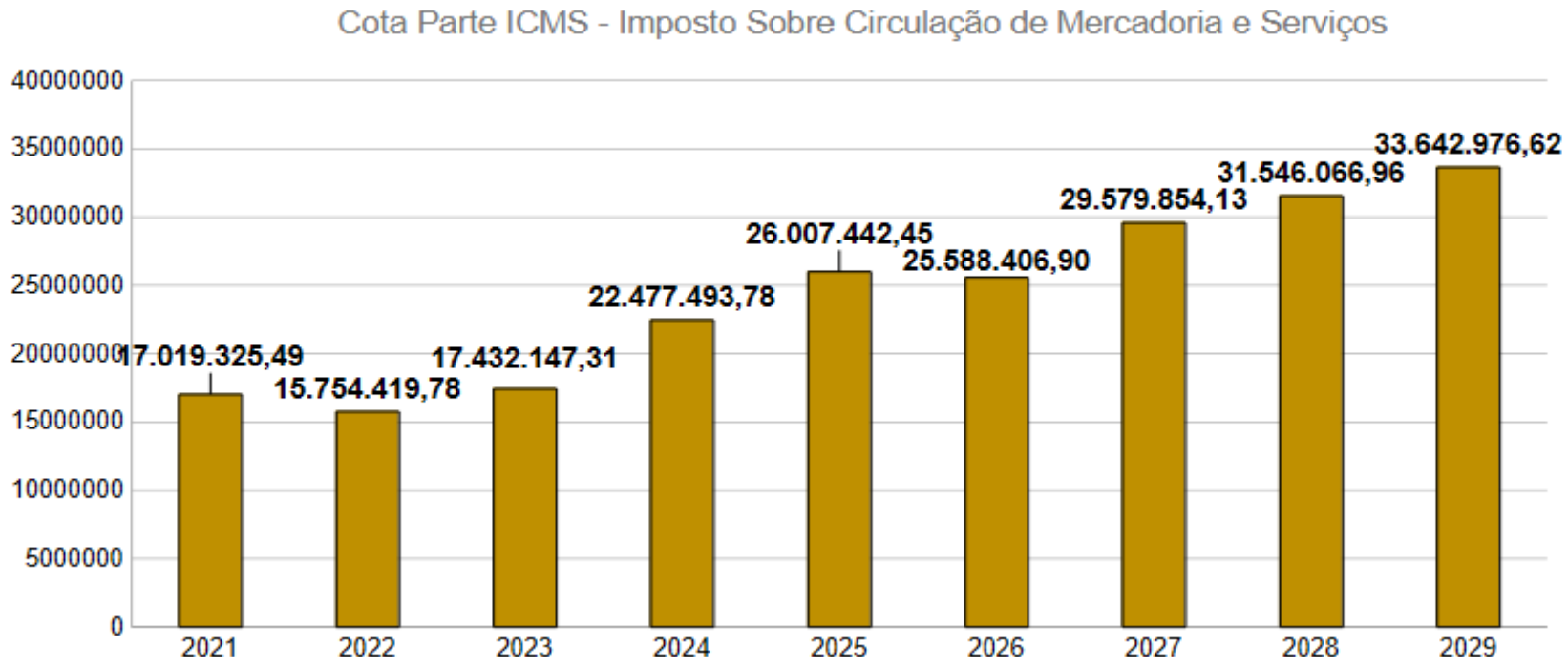

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Cota-parte IPVA – Em 2025 a transferência do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) representou, em média, cerca de 2,46% do total das receitas de transferências correntes deste período. Ao observar a variação realizada de 2023 a 2025, observa-se tendência de alta da arrecadação de 2,77%. Para a estimativa dessa receita no período de 2027 à 2029 considerou-se a média de arrecadação dos anos de 2025 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB para o período. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação no período de 2021 à 2025, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2029:

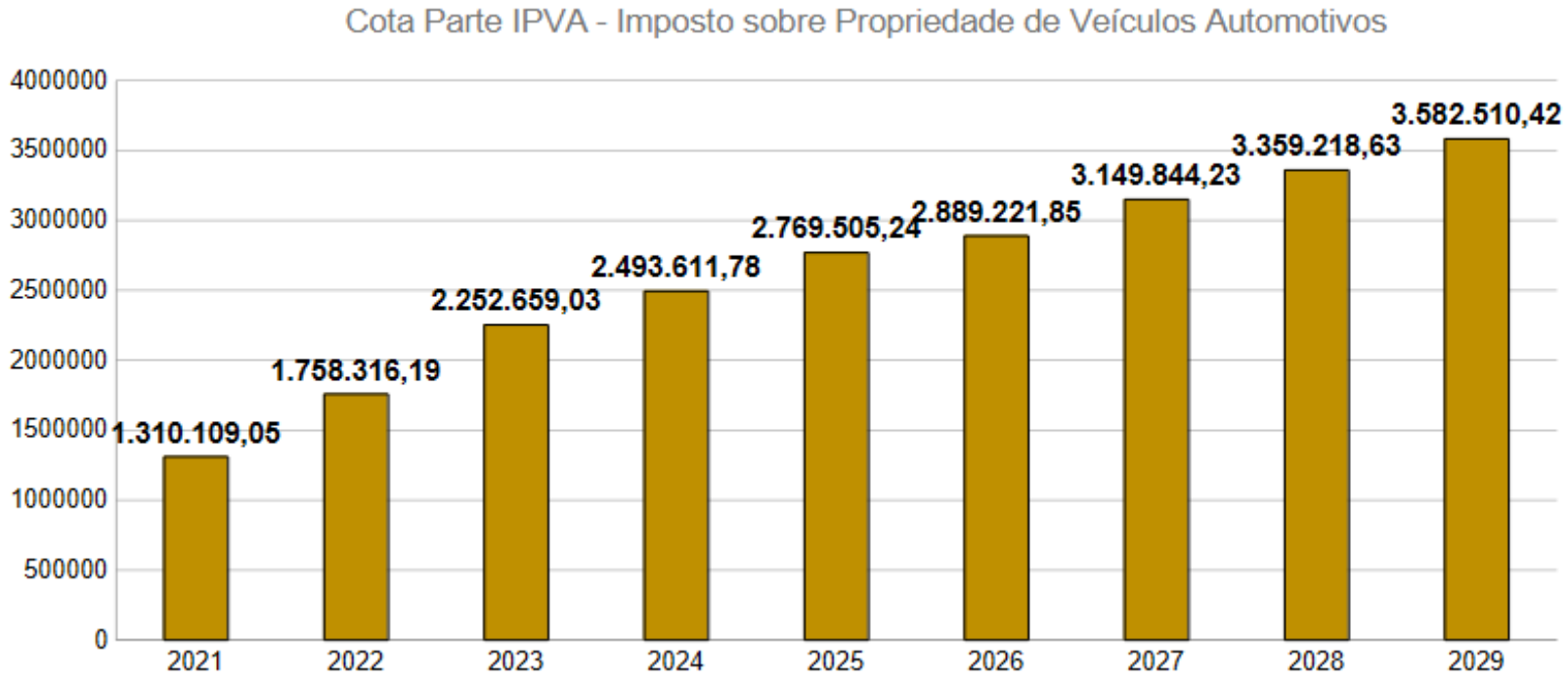

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Transferências do FUNDEB e seus Complementos – Se trata de recursos oriundos da obrigação constitucional de recursos para desenvolvimento da educação básica da população em idade escolar do ensino fundamental e infantil. No caso do município de Vila Rica esta receita representou, em 2025, 24,10% das receitas de transferências correntes, de modo a ter acompanhado o desenvolvimento das receitas de Cota Parte do FPM e ICMS. A variação apurada no período de 2023 à 2025 foi de 26,20%. Para a estimativa dessa receita no período de 2027 à 2029 considerou-se a média de arrecadação dos anos de 2025 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB para o período. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação no período de 2021 à 2025, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2029:

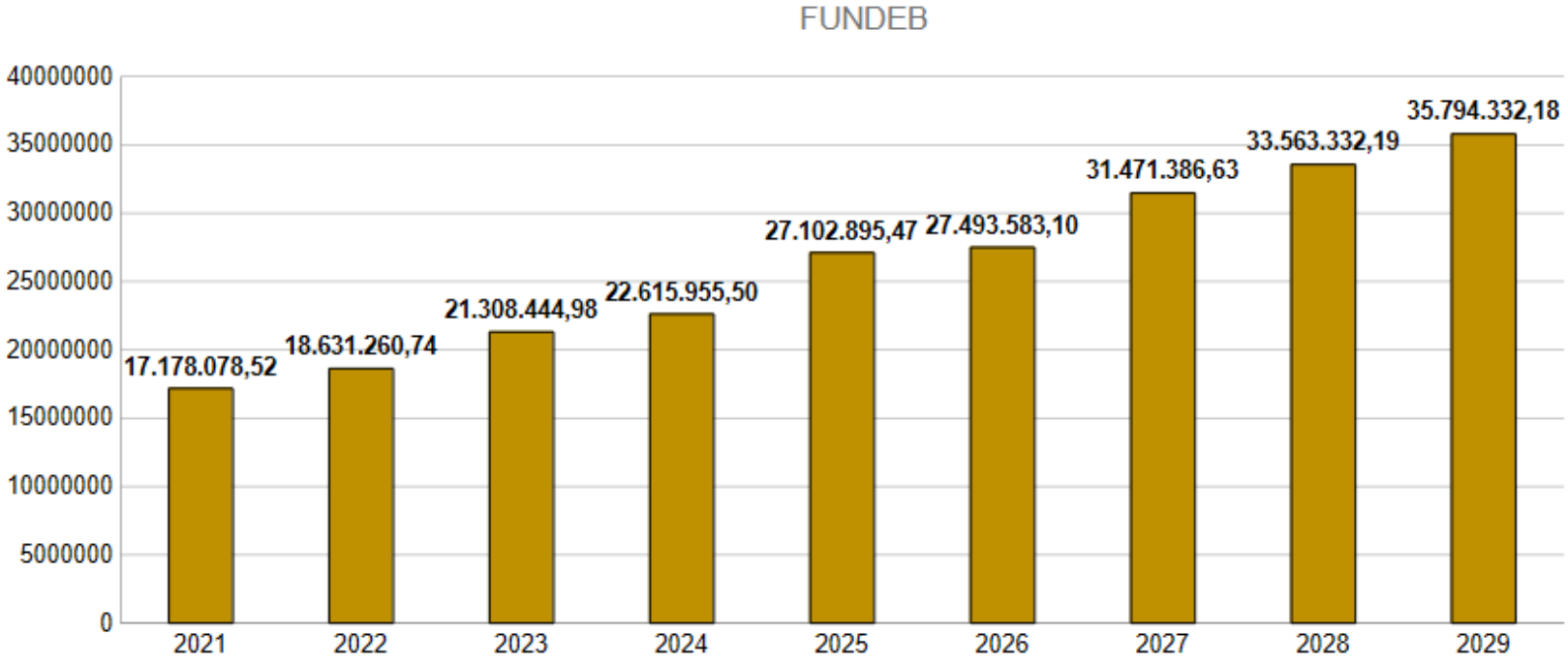

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

3.2 DESPESAS PRIMÁRIAS

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal –** A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados, substituição de servidores ausentes e correções salariais. A variação apurada da despesa de pessoal executada em 2021/2022 (60,49%), em 2022/2023 (11,47%), em 2023/2024 (13,93%), em 2024/2025 (19,17%) bem como as variações projetadas nos períodos 2025/2026 (22,52%), 2026/2027 (16,53%) mostram uma tendência de aumento contínuo, em virtude de diversos fatores, como os já citados no início deste parágrafo. Nesse sentido, para o período de 2027 à 2029 foram considerados as seguintes premissas:

I – Referente à projeção para o ano de 2027:

i) Previsões calculadas com base na média dos valores pagos de janeiro a dezembro 2025 e de janeiro a abril de 2026;

ii) Previsão de Revisão Geral Anual, de 4,71% (base IPCA) a partir de abril de 2027, havendo necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro para verificação de percentual de gasto com pessoal e saldo orçamentário.

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa		Realizada 2021	Realizada 2022	Realizada 2023	Realizada 2024	Realizada 2025	Projetada 2026	Projetada 2027	Projetada 2028	Projetada 2029
DESPESAS CORRENTES		**66.482.959,01**	**100.966.044,71**	**104.595.667,92**	**124.772.123,31**	**139.202.448,60**	**146.813.093,10**	**162.670.864,36**	**174.811.257,00**	**186.509.471,52**
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.503.690,35	47.349.740,71	52.779.850,91	60.132.184,30	71.658.436,08	87.794.468,79	102.174.439,43	108.502.235,67	116.192.391,31
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	1.848.002,01	894.788,26	1.750.000,00	1.300.000,00	1.378.000,00	1.460.680,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.979.268,66	53.616.304,00	51.815.817,01	62.791.937,00	66.649.224,26	57.268.624,31	59.196.424,93	64.931.021,33	68.856.400,21
DESPESAS DE CAPITAL		**17.933.963,12**	**21.446.773,77**	**26.953.783,29**	**21.429.041,74**	**13.347.817,19**	**85.460.242,88**	**62.084.096,73**	**13.771.336,54**	**14.336.646,59**
4.4	INVESTIMENTOS	17.910.931,28	21.423.741,93	26.930.751,45	21.066.715,51	11.508.739,93	84.185.242,88	60.874.096,73	12.488.736,54	12.977.090,59
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.031,84	23.031,84	23.031,84	362.326,23	1.839.077,26	1.275.000,00	1.210.000,00	1.282.600,00	1.359.556,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.874.289,95**	**2.901.206,40**	**3.665.811,93**	**3.633.481,01**
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	1.874.289,95	2.901.206,40	3.665.811,93	3.633.481,01
	TOTAL	**84.416.922,13**	**122.412.818,48**	**131.549.451,21**	**146.201.165,05**	**152.550.265,79**	**234.147.625,93**	**227.656.167,49**	**192.248.405,47**	**204.479.599,12**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Segue demonstrativo da despesa com pessoal executada no período 2019 a 2024, fixada para 2025 e projetada para 2026 a 2028:

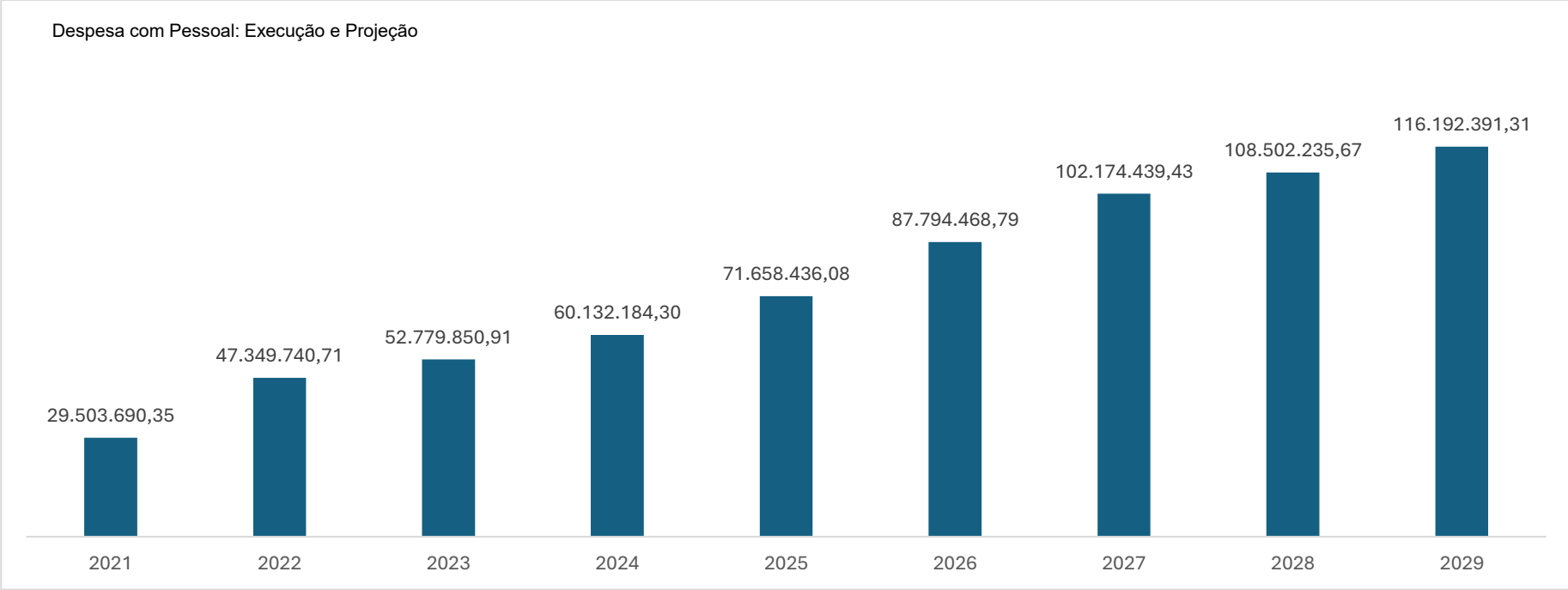

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA · 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45

www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Outras Despesas Correntes – As outras despesas correntes, que representam todos os gastos de manutenção do poder público com despesas de aquisição materiais de consumo e prestação de serviços, variou 44,99% entre 2021/2022, houve uma e teve uma queda no período de 2022/2023 de -3,36 e apresentou crescimento de 21,18% de 2023/2024 e 2024/2025 manteve o crescimento em 6,14% na fixação da despesa na LOA de 2026 projetou uma redução de -14,07%. Para as projeções de 2026/2027 variou 6,22%, em virtude da metodologia utilizada, que se valeu de apuração juntamente dos órgãos municipais quanto às suas necessidades e devidos ajustes aos valores da receita do município. Dessa forma, segue demonstrativo de execução da despesa no período de 2020 à 2025, bem como a despesa fixada para 2026 e os valores projetados de 2027 à 2029:

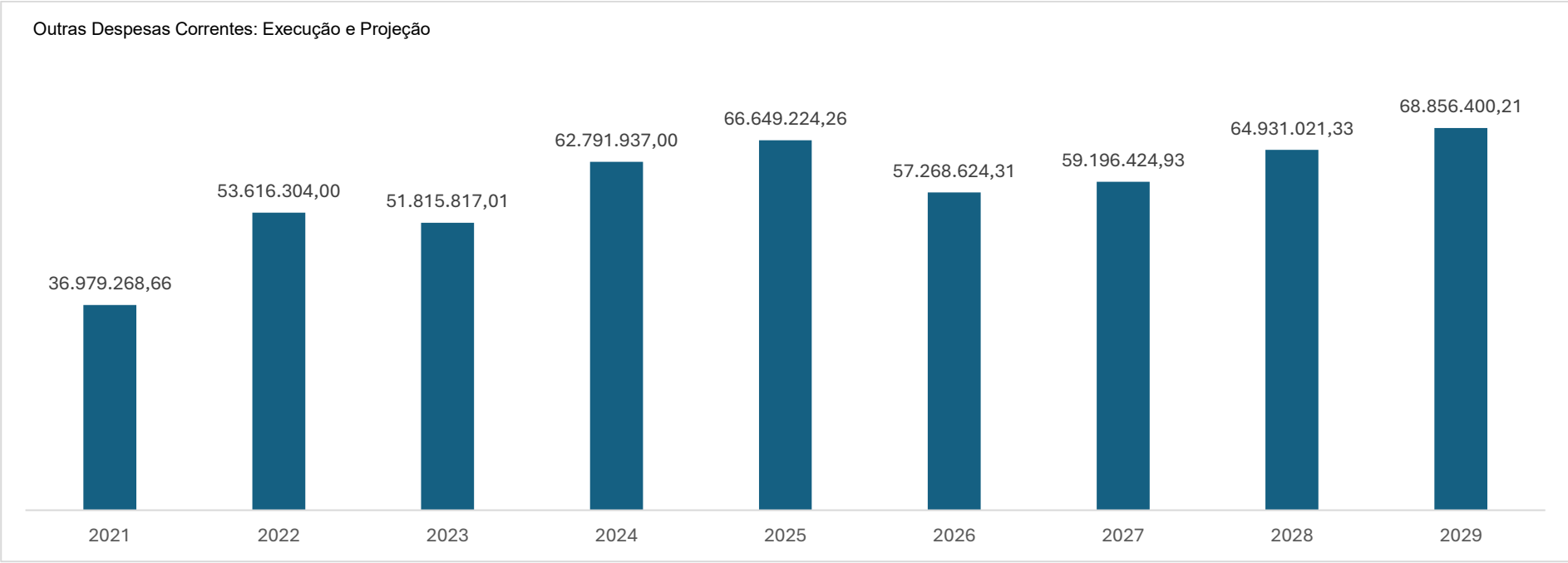

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

b) Investimentos – No tangente aos investimentos, trata-se da despesa com maior frequência de variação ao longo do período analisando as despesas, haja vista que a maior parte dos investimentos foram executados ou planejados com base na realização de convênios com os governos federal e estadual e pode-se mencionar, no período de 2021/2022 evoluiu 19,61% os valores aplicados em investimentos, enquanto que no período 2022/2023 cresceu 25,71% e no período de 2023/2024 houve uma queda de -21,77%. Para as projeções de 2026 a 2027, verificou-se uma projeção de aumento de investimento, prevemos a formalização de operação de crédito no total de R$ 4.500.000,00 para Aquisição de Máquinas **e Equipamentos, além dos convênios** cadastrados nas plataformas d**o governo federal e estadual, ainda o que impactou efetivo no aumento é a Projeção de Repasse do Estado para IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA MT-431 – 39,87 KM (FAZENDA SANTA MARIA – RIO CRISÓSTOMO (DIV. VILA RICA/SANTA TERESINHA).** Dessa forma, segue demonstrativo de execução da despesa no período de 2020 à 2025, bem como a despesa fixada para 2026 e os valores projetados de 2027 à 2029:

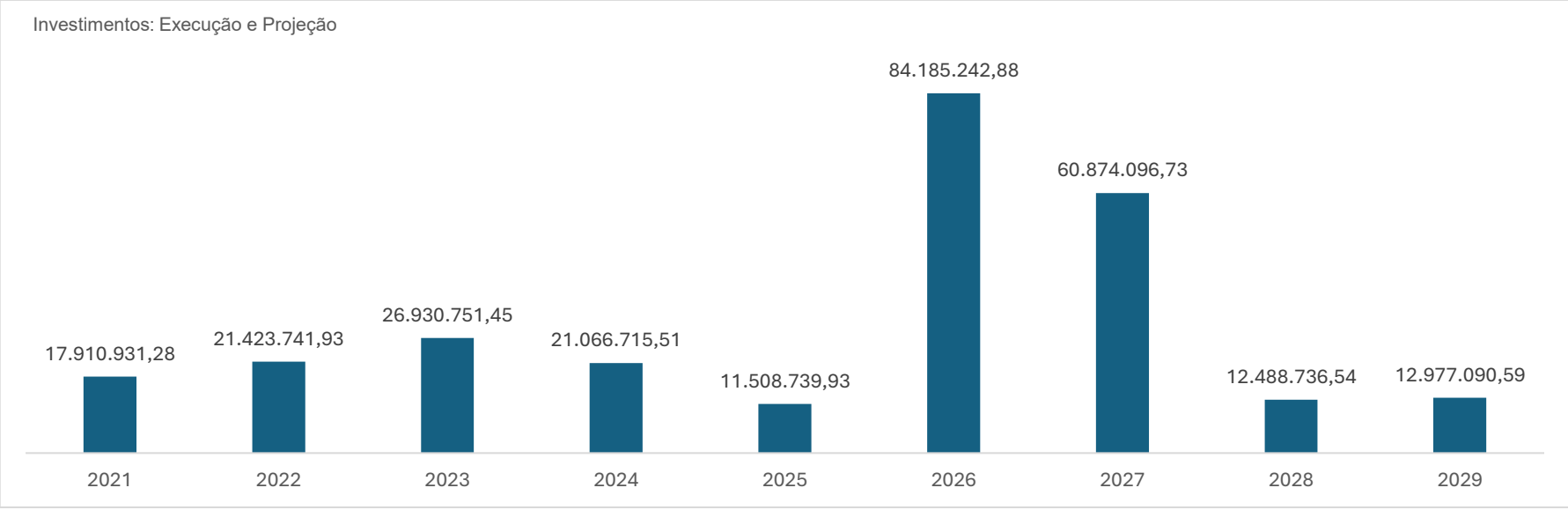

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros, tais como a taxa básica de juros (Taxa Selic) e o preço das commodities exportadas no Estado de Mato Grosso (principalmente a soja, milho e o algodão).

3.3 PROJEÇÕES DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de pagamento de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias, com exceção dos restos a pagar de despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

A projeção do pagamento de restos a pagar de despesas primárias para os demais exercícios seguintes (2026 a 2029) utilizou-se como parâmetro de projeção a média percentual dos últimos três exercícios dos restos a pagar inscritos e pagos e não processados. A tabela a seguir demonstra os valores projetados.

Tabela 1 – Execução dos Restos a Pagar

Despesas Primárias	Execução dos Restos a Pagar (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)											
	2022			2023			2024			2025		
	RP Inscrito	RP Cancelado	RP Pagos	RP Inscrito	RP Cancelado	RP Pagos	RP Inscrito	RP Cancelado	RP Pagos	RP Inscrito	RP Cancelado	RP Pagos
Critério												
Despesa Total	**7.653.416,87**	**215.860,75**	**4.714.835,36**	**15.199.115,18**	**846.567,61**	**12.403.477,27**	**9.739.741,15**	**273.517,36**	**8.192.801,50**	**5.975.966,63**	**1.172.182,83**	**4.539.043,96**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.745.739,91	103.512,00	2.527.448,70	4.469.534,93	112.652,77	4.223.241,24	2.552.949,25	131.958,75	2.351.739,50	1.110.622,26	39.964,45	1.001.349,17
Pessoal e Encargos Sociais	3.887,75	0,00	3.887,75	750.692,72	0,00	750.692,72	1.004.228,98	743,62	1.003.485,36	7.678,27	0,00	7.678,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.741.852,16	103.512,00	2.523.560,95	3.718.842,21	112.652,77	3.472.548,52	1.548.720,27	131.215,13	1.348.254,14	1.102.943,99	39.964,45	993.670,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.745.739,91	103.512,00	2.527.448,70	4.469.534,93	112.652,77	4.223.241,24	2.552.949,25	131.958,75	2.351.739,50	1.110.622,26	39.964,45	1.001.349,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.907.676,96	112.348,75	2.187.386,66	10.729.580,25	733.914,84	8.180.236,03	7.186.791,90	141.558,61	5.841.062,00	4.865.344,37	1.132.218,38	3.537.694,79
Investimentos	4.907.676,96	112.348,75	2.187.386,66	10.729.580,25	733.914,84	8.180.236,03	7.186.791,90	141.558,61	5.841.062,00	4.865.344,37	1.132.218,38	3.537.694,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.907.676,96	112.348,75	2.187.386,66	10.729.580,25	733.914,84	8.180.236,03	7.186.791,90	141.558,61	5.841.062,00	4.865.344,37	1.132.218,38	3.537.694,79
- RESTOS À PAGAR INTRA – ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.653.416,87	215.860,75	4.714.835,36	15.199.115,18	846.567,61	12.403.477,27	9.739.741,15	273.517,36	8.192.801,50	5.975.966,63	1.172.182,83	4.539.043,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (COM RPPS)	7.653.416,87	215.860,75	4.714.835,36	15.199.115,18	846.567,61	12.403.477,27	9.739.741,15	273.517,36	8.192.801,50	5.975.966,63	1.172.182,83	4.539.043,96

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Tabela 2 – Projeção dos Restos a Pagar

Despesas Primárias	Projeção de Restos a Pagar			
	2026	2027	2028	2029
Critério	RP Pagos Média 2022/2023	RP Pagos Média 2024/2025	RP Pagos	RP Pagos
Despesa Total	**10.783.181,75**	**6.614.830,31**	**6.852.964,20**	**7.092.817,95**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.442.331,17	1.742.097,22	1.804.812,72	1.867.981,16
Pessoal e Encargos Sociais	918.399,93	525.350,06	544.262,67	563.311,86
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.523.931,23	1.216.747,15	1.260.550,05	1.304.669,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.442.331,17	1.742.097,22	1.804.812,72	1.867.981,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.340.850,58	4.872.733,09	5.048.151,48	5.224.836,78
Investimentos	7.340.850,58	4.872.733,09	5.048.151,48	5.224.836,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.340.850,58	4.872.733,09	5.048.151,48	5.224.836,78
- RESTOS À PAGAR INTRA – ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	10.783.181,75	6.614.830,31	6.852.964,20	7.092.817,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (COM RPPS)	10.783.181,75	6.614.830,31	6.852.964,20	7.092.817,95

– Nota: A elaboração do anexo acima, utilizamos como base de informações o RREO e o Balanço Orçamentário do Município de Vila Rica, mais especificamente o RREO – Anexo 06 – Tabela 6.3, RREO – Anexo 7 e o Anexo 12-Balanço Orçamentário.
– Nota: MCASP – 4.7.4.6. Pagamento de Restos a Pagar – As despesas inscritas em restos a pagar, processadas ou não, serão pagas em exercícios seguintes, desde que liquidadas.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

4. DINÂMICA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

a) pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
b) em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
c) pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
d) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
e) pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

b) Os valores inscritos em Dívida Ativa;
c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2026, que, por definição, será o estoque inicial de 2025 (1º Quadrimestre – RGF). A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

a) ingressos de operações de crédito;
b) juros por competência;
c) pagamento do serviço da dívida (amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

a) da variação saldo restos a pagar processados;
b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
d) variação cambial;
e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

A Dívida Pública Consolidada do município de Vila Rica é formada por uma Dívida Contratual junto a Caixa Econômica Federal – FINISA – 96 Parcelas e Dívida Contratual junto ao Inst. Munic. de Prev. Social – IMPREV – 240 parcelas. Tais dívidas estão em fluxo de pleno pagamento, de modo que o município vem honrando completamente com as obrigações e mantendo o caixa positivo.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO/PROJEÇÃO					
	Em 31/Dez/2024	Em 31/Dez/2025 1º Quad. (a)	Em 30/abril/2026 (b)	Em 31/Dez/2027 (c)	Em 31/Dez/2028 (d)	Em 31/Dez/2029 (d)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**12.995.561,29**	**14.212.116,76**	**12.414.572,71**	**5.407.997,34**	**4.134.965,52**	**2.861.933,70**
DEDUÇÕES (XL)	**9.556.372,64**	**28.983.727,24**	**13.107.602,67**	**14.216.133,11**	**15.075.387,92**	**16.056.378,91**
Disponibilidade de Caixa	**9.585.767,05**	29.356.773,47	13.667.686,00	14.564.286,20	15.519.703,38	16.537.795,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	**29.394,41**	**373.046,23**	**560.083,33**	**348.153,09**	**444.315,45**	**481.417,00**
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	27.640,06	291.016,17	560.083,33	306.260,88	399.675,12	436.776,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.754,35	82.030,06	0,00	41.892,21	44.640,33	44.640,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**3.439.188,65**	**-14.771.610,48**	**-693.029,96**	**-8.808.135,78**	**-10.940.422,40**	**-13.194.445,21**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-3.709.862,14**	**18.210.799,13**	**-14.078.580,52**	**8.115.105,82**	**2.132.286,63**	**2.254.022,81**

DCL 2023 -270.673,49

4.1 – VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLI) = (XLIb – XLIa)

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

	BO. 2021	BO. 2022	BO. 2023	B.O. 2024	B.O. 2025	Projetado			
			Realizado						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
(–) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	2.612.531,53	1.287.469,31	33.110,53	291.016,17	560.083,33	306.260,88	399.675,12	436.776,67
saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício de referência (Anexo 12 do B.O. (Do ano – Despesa Orçamentária=Despesas Liquidas – Despesas Pagas)	0,00	2.600.531,53	1.274.219,31	27.640,06	254.490,03	540.883,29	285.064,40	373.111,16	413.675,31
restos a pagar processados de exercícios anteriores (Anexo 12 do B.O. RP Processados (Saldo)=)	0,00	0,00	13.250,00	5.470,47	0,00	6.505,99	4.148,25	3.679,26	4.945,06
restos a pagar não processados de exercícios anteriores que foram liquidados no exercício de referência (Anexo 12 do B.O. RP não Processados=Liquidados-Pagos)	0,00	12.000,00	0,00	0,00	36.526,14	12.694,05	17.048,23	22.884,70	18.156,31

– Nota: (–) Restos a Pagar Processados (XXX) – Registra o saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício de referência, dos restos a pagar processados de exercícios anteriores e dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores que foram liquidados no exercício de referência, decorrentes da execução orçamentária da despesa, tais como: fornecedores, convênios a pagar, pessoal a pagar, encargos sociais a recolher, provisões diversas e débitos diversos a pagar. Não devem ser considerados os restos a pagar processados de despesas custeadas com recursos vinculados ao RPPS do ente.

– Nota: A metodologia de cálculo utilizada para projeção dos PRPP's foi com base no cálculo da média de execução dos pagamentos de Restos à Pagar Processados dos três anos anteriores ao exercício financeiro atual é acrescida da inflação oficial projetada, para a projeção de 2026 e para os anos de 2027, 2028 e 2029 considerou-se o apurado para 2025 acrescido também da inflação estimada para tais exercícios. Para observação do contexto de cada ano calculou-se a média dos RPNP's pagos e restos a pagar cancelados.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA · 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

5 – Demonstrativo 1
ANEXO DE METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (no caso deste projeto, o ano de 2027) e para os dois seguintes (2028 e 2029). Para elaboração das projeções foram considerados:

a) Receitas e despesas primárias (vide tópico 3);
b) Estoque da dívida consolidada;
c) Variação da Dívida Consolidada Líquida;
d) Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais projetadas para o período de 2027 à 2029, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município, ou seja, os valores projetados ao ponderar as consequências da execução do planejamento disposto na atualização do PPA 2026-2029, para o exercício de 2027. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA projetado para cada exercício. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada. A expectativa é a de que a variação positiva ocorrida entre os anos de 2024 à 2025, perdure no exercício de 2026 e prossiga com a tendência de alta para 2027, 2028 e 2029, ainda que em menores percentuais, pois ao considerar o motivo das elevações apuradas no período anteriormente citado verificou-se que a intervenção do governo federal conjuntamente a fatores macroeconômicos (política econômica instável, como a alta de combustíveis, aumento no preço de alimentos etc.). Ainda assim, devido às ações do município de Vila Rica percebeu-se que há tendência de alta consolidada, portanto estimou-se resultados primários com elevação constante nos exercícios projetados.

No que se refere à despesa, o planejamento é de que as despesas com pessoal sejam ampliadas de forma vegetativa, obedecendo a legislação vigente, seguindo a tendência da inflação e o surgimento de necessidades do município para atendimento à população, de modo que estes dois últimos fatores influenciam mais do que o primeiro. Quanto às despesas correntes, estas são influenciadas também pelo cenário macroeconômico, tendo em vista que o reajuste de valores dos bens e serviços adquiridos pelo poder público (embora obedeçam às normas vigentes) dependem diretamente das condições de mercado que seus fornecedores enfrentam. A respeito dos

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

investimentos, observa-se que a projeção de investimentos, tem foco no financiamento (operações de crédito) e convênios com os governos federal e estadual, no tangente ao aprimoramento da infraestrutura municipal.

Segue o demonstrativo do **Anexo 1** de Metas fiscais do Município:

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	200.164.936,91	192.632.987,11	5,75%	136,41	162.479.547,15	156.833.539,72	4,34%	104,14	172.227.696,58	166.403.571,57	4,35%	103,90
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	194.929.699,86	187.594.745,32	5,60%	132,84	157.152.405,52	151.691.511,12	4,19%	100,73	166.797.162,26	161.156.678,51	4,21%	100,62
Receitas Primárias Correntes	146.033.688,21	140.538.627,86	4,19%	99,52	155.224.124,44	149.830.235,95	4,14%	99,49	164.868.881,18	159.293.605,00	4,16%	99,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.866.352,78	22.005.921,26	0,66%	15,58	24.385.612,17	23.538.235,69	0,65%	15,63	26.005.858,75	25.126.433,57	0,66%	15,69
Transferências Correntes	119.029.845,83	114.550.905,43	3,42%	81,12	126.425.998,13	122.032.816,73	3,37%	81,03	134.158.202,57	129.621.451,76	3,39%	80,93
Demais Receitas Primárias Correntes	4.137.489,60	3.981.801,17	0,12%	2,82	4.412.514,14	4.259.183,53	0,12%	2,83	4.704.819,86	4.545.719,67	0,12%	2,84
Receitas Primárias de Capital	48.896.011,65	47.056.117,46	1,40%	33,32	1.928.281,08	1.861.275,17	0,05%	1,24	1.928.281,08	1.863.073,51	0,05%	1,16
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	206.779.767,19	198.998.909,81	5,94%	140,92	169.337.842,38	163.453.515,81	4,52%	108,54	179.329.935,84	173.265.638,49	4,53%	108,18
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	204.269.767,19	196.583.357,90	5,87%	139,21	166.677.242,38	160.885.369,09	4,45%	106,83	176.509.699,84	170.540.772,79	4,46%	106,48
Despesas Primárias Correntes	136.828.540,15	131.679.857,71	3,93%	93,25	147.386.103,64	142.264.578,80	3,93%	94,47	156.493.387,02	151.201.340,12	3,95%	94,41
Pessoal e Encargos Sociais	77.420.809,28	74.507.563,55	2,22%	52,76	82.260.508,69	79.402.035,42	2,20%	52,72	87.373.090,35	84.418.444,78	2,21%	52,71
Outras Despesas Correntes	59.407.730,87	57.172.294,17	1,71%	40,49	65.125.594,95	62.862.543,39	1,74%	41,74	69.120.296,67	66.782.895,33	1,75%	41,70
Despesas Primárias de Capital	60.826.396,73	58.537.577,45	1,75%	41,45	12.438.174,54	12.005.959,98	0,33%	7,97	12.923.494,87	12.486.468,47	0,33%	7,80
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.614.830,31	6.365.922,73	0,19%	4,51	6.852.964,20	6.614.830,31	0,18%	4,39	7.092.817,95	6.852.964,20	0,18%	4,28
Receita Total (COM FONTES RPPS)	27.491.230,65	26.456.770,91	0,79%	18,74	29.763.527,29	28.729.273,45	0,79%	19,08	32.243.481,23	31.153.121,96	0,81%	19,45
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	19.889.527,35	19.141.109,95	0,57%	13,55	21.211.611,07	20.474.528,06	0,57%	13,60	22.622.575,49	21.857.560,86	0,57%	13,65
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	27.491.230,65	26.456.770,91	0,79%	18,74	29.763.527,29	28.729.273,45	0,79%	19,08	32.242.481,23	31.152.155,78	0,81%	19,45
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	27.491.230,65	26.456.770,91	0,79%	18,74	29.763.527,29	28.729.273,45	0,79%	19,08	32.242.481,23	31.152.155,78	0,81%	19,45
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-9.340.067,33	-8.988.612,58	-0,27%	-6,37	-9.524.836,86	-9.193.857,97	-0,25%	-6,10	-9.712.537,58	-9.384.094,28	-0,25%	-5,86
IV)	-16.941.770,63	-16.304.273,54	-0,49%	-11,55	-18.076.753,08	-17.448.603,36	-0,48%	-11,59	-19.332.443,32	-18.678.689,20	-0,49%	-11,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	735.237,05	707.571,02	0,02%	0,50	827.141,63	798.399,26	0,02%	0,53	930.534,32	899.066,98	0,02%	0,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.300.000,00	1.251.082,67	0,04%	0,89	1.378.000,00	1.330.115,83	0,04%	0,88	1.460.680,00	1.411.285,02	0,04%	0,88
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Acima da linha	-9.904.830,28	-9.532.124,22	-0,28%		-10.075.695,23	-9.725.574,55	-0,27%	-645,80%	-10.242.683,26	-9.896.312,33	-617,89%	-617,89%
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.407.997,34	5.204.501,33	0,16%	3,69	4.134.965,52	3.991.279,46	0,11%	2,65	2.861.933,70	2.765.153,34	0,07%	1,73
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.808.135,78	-8.476.696,93	-0,25%	-6,00	-10.940.422,40	-10.560.253,29	-0,29%	-7,01	-13.194.445,21	-12.748.256,24	-0,33%	-7,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	8.115.105,82	7.809.744,80	0,23%	5,53	2.132.286,63	2.058.191,72	0,06%	1,37	2.254.022,81	2.177.799,81	0,06%	1,36

Página 1

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

– NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 – Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

– NOTA: DESPESA TOTAL – De acordo com o MDF 15º Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

– NOTA: Na Linha Previsão Atualizada – Para fins de transparência, é apresentado o total das receitas orçamentárias, inclusive as receitas intra-orçamentárias, discriminando, em itens apartados, o total dessas receitas sem considerar as receitas decorrentes de recursos vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS), bem como as receitas vinculadas ao RPPS, para separar e 272 Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Demonstrativos Fiscais – 15ª edição, publicada em setembro/2025, evidenciar o efeito do RPPS no resultado primário dos entes.

Indicadores Econômicos Utilizados para base cálculo:

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	1,80%	2,00%	2,00%
Índice de Inflação Oficial (IPCA-IBGE)	3,91%	3,60%	3,50%
Receita Corrente Líquida - RCL	R$ 146.736.525,22	R$ 156.018.866,05	R$ 165.768.015,59
PIB Estado de Mato Grosso R$ (Bilhões)	R$ 348.228.000.000,00	R$ 374.623.000.000,00	R$ 396.054.000.000,00

Fonte: FOCUS – BC – 10/04/2026 – IBGE – PIdo 2027 – Mato Grosso – Pg. 272

Cálculo do Valor constante 2027 (exemplo):	Valor corrente	Índice para Deflação:	Valor Constante
Resultado Primário:			
Valor corrente / Índice para Deflação:	-9.340.067,36	1,0391	-8.988.612,61
Cálculo do Valor constante 2028 (exemplo):			
Resultado Primário:			
Valor corrente / Índice para Deflação:	-8.781.215,83	1,036	-8.476.077,06
Cálculo do Valor constante 2029 (exemplo):			
Resultado Primário:			
Valor corrente / Índice para Deflação:	-8.921.528,87	1,035	-8.619.834,65

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) foi definida, no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 15ª edição que resultado nominal se trata de variação entre a DCL apurada no exercício de referência e a do exercício imediatamente anterior, este indicador vem apresentando constantes variações negativas, o que significa bons resultados pois quanto menor este indicador, melhor estará a qualidade financeira do município. O principal fator da contínua variação negativa da DCL está refletido no aumento das disponibilidades de caixa decorrente dos superávits projetados. Vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).[2] Visando a padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciam, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2022 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita estimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar as movimentações financeiras e de empenho.[3]

A metodologia utilizada para apuração do Resultado Primário e Resultado Nominal do Município de Vila Rica, utilizou-se como método de elaboração o RREO – Anexo 6, do MDF, como podemos ver abaixo:

[2] LRF, art. 53, inciso III.

[3] LRF, art. 9°.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA · 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Projeção da Receita:

ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO 2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**146.768.925,26**	**156.051.266,07**	**165.799.415,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**22.866.352,78**	**24.385.612,17**	**26.005.858,75**
IPTU	4.627.127,92	4.934.699,36	5.262.715,49
ISS	6.230.904,52	6.645.081,16	7.086.788,67
ITBI	4.431.500,26	4.726.068,06	5.040.216,19
IRRF	6.196.431,48	6.608.316,65	7.047.580,37
IBS MUNICÍPIO	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.369.888,60	1.460.946,95	1.558.058,03
Contribuições	**2.342.830,43**	**2.498.561,54**	**2.663.644,28**
Receita Patrimonial	**890.108,88**	**992.308,00**	**1.106.679,52**
Aplicações Financeiras (II)	735.237,05	827.141,63	930.534,32
Outras Receitas Patrimoniais	154.871,83	165.166,37	176.145,20
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**1.504.810,88**	**1.604.837,70**	**1.711.513,40**
Transferências Correntes	**119.029.845,83**	**126.425.998,13**	**134.158.202,57**
Cota-Parte do FPM	32.008.903,29	34.136.578,31	36.405.682,75
Cota-Parte do ICMS	29.579.854,13	31.546.066,96	33.642.976,62
Cota-Parte do IPVA	3.149.844,23	3.359.218,63	3.582.510,42
Cota-Parte do IBS Estado-Município e CGIBS	21.900,00	21.900,00	21.900,00
Cota-Parte do ITR	6.414.272,78	6.840.638,15	7.295.344,60
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	249.319,37	265.891,97	283.566,17
Transferências do FUNDEB + Complementos	31.471.386,63	33.563.332,19	35.794.332,18
Outras Transferências Correntes	16.134.365,40	16.692.371,93	17.131.889,81
Demais Receitas Correntes	**134.976,46**	**143.948,53**	**153.516,98**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Receitas Correntes Restantes	134.976,46	143.948,53	153.516,98
Receitas Correntes (Intra)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Serviços (Intra)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**146.033.688,21**	**155.224.124,44**	**164.868.881,18**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**19.889.527,35**	**21.211.611,07**	**22.622.575,49**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**174.260.155,91**	**185.814.793,36**	**198.042.896,73**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**53.396.011,65**	**6.428.281,08**	**6.428.281,08**
Operações de Crédito (VIII)	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**
Amortização de Empréstimos (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**730.000,00**	**730.000,00**	**730.000,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	730.000,00	730.000,00	730.000,00
Transferências de Capital	**48.166.011,65**	**1.198.281,08**	**1.198.281,08**
Convênios	48.166.011,65	1.198.281,08	1.198.281,08
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (Intra)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**48.896.011,65**	**1.928.281,08**	**1.928.281,08**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**53.396.011,65**	**6.428.281,08**	**6.428.281,08**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (COM RPPS) (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**214.819.227,21**	**178.364.016,59**	**189.419.737,75**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**194.929.699,86**	**157.152.405,52**	**166.797.162,26**

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Projeção da Receita por Órgão (Base de Dados):

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						
ACIMA DA LINHA	**PREFEITURA**			**PREVIDÊNCIA**		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2027**	**2028**	**2029**	**2027**	**2028**	**2029**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**146.768.925,26**	**156.051.266,07**	**165.799.415,50**	**27.491.230,65**	**29.763.527,29**	**32.243.481,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**22.866.352,78**	**24.385.612,17**	**26.005.858,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IPTU	4.627.127,92	4.934.699,36	5.262.715,49	0,00	0,00	0,00
ISS	6.230.904,52	6.645.081,16	7.086.788,67	0,00	0,00	0,00
ITBI	4.431.500,26	4.726.068,06	5.040.216,19	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.196.431,48	6.608.316,65	7.047.580,37	0,00	0,00	0,00
IBS MUNICÍPIO	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.369.888,60	1.460.946,95	1.558.058,03	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**2.342.830,43**	**2.498.561,54**	**2.663.644,28**	**4.525.100,32**	**4.825.889,85**	**5.147.673,25**
Receita Patrimonial	**890.108,88**	**992.308,00**	**1.106.679,52**	**7.601.703,30**	**8.551.916,22**	**9.620.905,74**
Aplicações Financeiras (II)	735.237,05	827.141,63	930.534,32	7.601.703,30	8.551.916,22	9.620.905,74
Outras Receitas Patrimoniais	154.871,83	165.166,37	176.145,20	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**1.504.810,88**	**1.604.837,70**	**1.711.513,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**119.029.845,83**	**126.425.998,13**	**134.158.202,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do FPM	32.008.903,29	34.136.578,31	36.405.682,75	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	29.579.854,13	31.546.066,96	33.642.976,62	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	3.149.844,23	3.359.218,63	3.582.510,42	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IBS Estado-Município e CGIBS	21.900,00	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	6.414.272,78	6.840.638,15	7.295.344,60	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	249.319,37	265.891,97	283.566,17	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB + Complementos	31.471.386,63	33.563.332,19	35.794.332,18	0,00	0,00	0,00

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Outras Transferências Correntes	16.134.365,40	16.692.371,93	17.131.889,81	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	**134.976,46**	**143.948,53**	**153.516,98**	**8.474,10**	**9.037,38**	**9.638,10**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	134.976,46	143.948,53	153.516,98	8.474,10	9.037,38	9.638,10
Receitas Correntes (Intra)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.355.952,93**	**16.376.683,84**	**17.465.264,14**
Receitas de Serviços (Intra)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)						
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**53.396.011,65**	**6.428.281,08**	**6.428.281,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VIII)	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**730.000,00**	**730.000,00**	**730.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	730.000,00	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**48.166.011,65**	**1.198.281,08**	**1.198.281,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Convênios	48.166.011,65	1.198.281,08	1.198.281,08	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (Intra)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**200.164.936,91**	**162.479.547,15**	**172.227.696,58**			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (COM RPPS) (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**200.164.936,91**	**162.479.547,15**	**172.227.696,58**	**27.491.230,65**	**29.763.527,29**	**32.243.481,23**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Projeção da Despesa Total (Base de Dados):

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**136.711.333,75**	**147.247.607,44**	**156.332.187,60**
Pessoal e Encargos Sociais	77.420.809,28	82.260.508,69	87.373.090,35
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.300.000,00	1.378.000,00	1.460.680,00
Outras Despesas Correntes	57.990.524,47	63.609.098,75	67.498.417,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**135.411.333,75**	**145.869.607,44**	**154.871.507,60**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**25.959.530,65**	**27.563.649,56**	**30.177.283,92**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**162.670.864,40**	**174.811.257,00**	**186.509.471,52**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**62.036.396,73**	**13.720.774,54**	**14.283.050,87**
Investimentos	**60.826.396,73**	**12.438.174,54**	**12.923.494,87**
Investimentos – Recursos Próprios (1.500, 1.501, 1.711, 1.755 e demais fontes)	60.826.396,73	12.438.174,54	12.923.494,87
Investimentos – Recursos de Operações de Crédito (1.754)	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	**1.210.000,00**	**1.282.600,00**	**1.359.556,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**60.826.396,73**	**12.438.174,54**	**12.923.494,87**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**1.417.206,40**	**1.516.496,20**	**1.621.879,42**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**47.700,00**	**50.562,00**	**53.595,72**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**62.084.096,73**	**13.771.336,54**	**14.336.646,59**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**225.146.167,53**	**189.587.805,47**	**199.647.761,53**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII+XXIX)	**197.654.936,88**	**159.824.278,18**	**169.416.881,89**

Projeção da Despesa por Órgão (Base de Dados):

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREFEITURA			CÂMARA			PREVIDÊNCIA		
	2027	2028	2029	2027	2028	2029	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES	**130.926.702,59**	**141.115.898,41**	**149.832.576,05**	**5.784.631,16**	**6.131.709,03**	**6.499.611,55**	**25.959.530,65**	**27.563.649,56**	**30.177.283,92**
Pessoal e Encargos Sociais	73.165.158,18	77.749.518,52	82.591.440,78	4.255.651,10	4.510.990,17	4.781.649,57	24.753.630,19	26.241.726,98	28.819.300,96
Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00	1.378.000,00	1.460.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.461.544,41	61.988.379,89	65.780.455,27	1.528.980,06	1.620.718,86	1.717.961,98	1.205.900,46	1.321.922,58	1.357.982,96
DESPESAS DE CAPITAL	**61.626.429,21**	**13.286.208,97**	**13.822.411,37**	**409.967,52**	**434.565,57**	**460.639,50**	**47.700,00**	**50.562,00**	**53.595,72**
Investimentos	**60.416.429,21**	**12.003.608,97**	**12.462.855,37**	**409.967,52**	**434.565,57**	**460.639,50**	**47.700,00**	**50.562,00**	**53.595,72**
Investimentos – Recursos Próprios	60.416.429,21	12.003.608,97	12.462.855,37	409.967,52	434.565,57	460.639,50	47.700,00	50.562,00	53.595,72
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	**1.210.000,00**	**1.282.600,00**	**1.359.556,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.417.206,40**	**1.516.496,20**	**1.621.879,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.484.000,00**	**2.149.315,73**	**2.011.601,59**
DESPESA TOTAL	**193.970.338,20**	**155.918.603,58**	**165.276.866,84**	**6.194.598,68**	**6.566.274,60**	**6.960.251,05**	**27.491.230,65**	**29.763.527,29**	**32.242.481,23**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha =	-16.941.770,66	-18.076.753,08	-17.320.841,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha =	-9.340.067,33	-9.524.836,86	-9.712.537,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.340.067,36	-9.524.836,86	-9.712.537,58
JUROS NOMINAIS	**Previsto 2027**	**Previsto 2028**	**Previsto 2029**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

	VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	735.237,05	827.141,63	930.534,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.300.000.00	1.966.300,00	2.084.278,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha =	**-9.904.830.,31**	**-10.075.695,23**	**-10.242.683,26**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	R$ 0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais (2025)	R$ 97.836.640,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	R$ 1.484.000,00
FONTE: RREO 6ºBIMESTRE 2025	

NOTA: Registra os valores decorrentes de saldos de exercícios anteriores provenientes de Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS e Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais. Destina-se a possibilitar a análise do resultado apurado acima da linha, confrontando-o com a previsão orçamentária dos referidos saldos de exercícios anteriores. No caso de déficit apurado em razão da execução de despesas orçamentárias primárias do exercício com base em recursos decorrentes de “Saldos de Exercícios Anteriores”, esse valor deverá ser evidenciado em nota explicativa.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

6 – Demonstrativo 2
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultado primário, dívida pública consolidada, dívida consolidada líquida e resultado nominal, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, este quadro, no caso, se refere à 2025. Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos haja vista a correlação direta dos resultados do setor público com o cenário econômico global.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2025, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

No caso do resultado nominal, vale ressaltar que até o exercício de 2022, este era calculado pela somatória entre o resultado primário e o resultado da subtração entre as contas de juros ativos e passivos. A partir do exercício de 2023, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia abaixo da linha, ou seja, apresentando o resultado do cálculo da variação da Dívida Consolidada Líquida entre o período atual e o anterior.

A Lei nº 2.161, de 17 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, estabeleceu a meta de R$ 1.111.071,56 de superavit primário e a Lei nº 2.175, de 26 de novembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, considerou a mesma meta para fins de compatibilizar as ações orçamentárias com o resultado primário que é apurado sob a ótica de caixa.

Encerrado o exercício de 2025, verificou-se que o Município de Vila Rica, conforme metodologia estabelecida no Manual de Demonstrativos Fiscais 15ª edição, atingiu um superavit primário de R$ 18.861.550,10. Superando a meta inicialmente estabelecida, s

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

despesas primárias tiveram realização menor, o que explica o superavit primário apurado, quando se compara as variações de receitas e despesas primárias, o que explica em grande parte a discrepância entre o resultado projetado e o obtido.

É importante frisar que o município elevou os percentuais de investimento em 2025 em mais de 100%, de modo que no período, a realização de investimentos tem como objetivo fomentar o desenvolvimento da economia e sociedade, sem comprometer os gastos vitais ao funcionamento da máquina pública. Logo constata-se que mesmo aumentando sua capacidade de investimento, foi possível atingir um superavit, mantendo o histórico do município, isto é, praticando uma política fiscal responsável. Cabe ainda destacar que a grande parte do superavit primário se manteve em caixa o que se pode comprovar nos relatórios da LRF pelas disponibilidades de caixa do patamar de R$ 97.836.640,33 milhões em 2025, o que demonstra de forma inequívoca a preocupação com o equilíbrio fiscal do presente e do futuro.

Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2025**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2025**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor	**%**
	(a)			**(b)**			**(c) = (b-a)**	**(c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	102.556.339,06	0,0342%	100,2387%	157.678.157,63	0,0578%	112,9530%	55.121.818,57	53,7478%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	101.753.754,48	0,0339%	99,4542%	156.045.075,76	0,0572%	111,7832%	54.291.321,28	53,3556%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	102.556.339,06	0,0342%	100,2387%	133.622.109,44	0,0489%	95,7204%	31.065.770,38	30,2914%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	100.642.682,92	0,0335%	98,3683%	137.183.525,66	0,0503%	98,2717%	36.540.842,74	0,0000%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.359.534,88	0,0031%	9,1480%	27.928.598,51	0,0102%	20,0067%	18.569.063,63	198,3973%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.465.937,46	0,0018%	5,3424%	18.609.236,87	0,0068%	13,3308%	13.143.299,41	240,4583%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.359.534,88	0,0031%	9,1480%	11.917.060,50	0,0044%	8,5368%	2.557.525,62	27,3253%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.512.369,97	0,0028%	8,3200%	11.871.950,38	0,0043%	8,5045%	3.359.580,41	0,0000%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**1.111.071,56**	**0,0004%**	**1,0860%**	**18.861.550,10**	**0,0069%**	**13,5115%**	**17.750.478,54**	**1597,5999%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-1.935.360,95**	**-0,0006%**	**-1,8916%**	**25.598.836,59**	**0,0094%**	**18,3378%**	**27.534.197,54**	**-1422,6906%**

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,0000%	0,0000%	14.212.116,76	0,0052%	10,1809%	14.212.116,76	0,0000%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,0000%	0,0000%	-14.771.610,48	-0,0054%	-10,5817%	-14.771.610,48	0,0000%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**0,00**	**0,0000%**	**0,0000%**	**18.110.799,13**	**0,0066%**	**12,9737%**	**18.110.799,13**	**0,0000%**

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 – Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.
NOTA: Os valores aqui dispostos, foram obtidos através das peças orçamentárias do exercício financeiro de 2025 e calculados consoante a metodologia disposta na Nota 1. Obs: As peças orçamentárias do referido exercício são encontradas no link: https://transparencia.betha.cloud/#/_vYhW7WAYQlP3I5JNWvSdA==/consulta/55682.
NOTA: NOTA: Quadro elaborado vide instruções de preenchimento constantes no MDF 15ª edição, páginas 109-110, bem como, a metodologia de cálculo está consoante ao MDF15ª edição (conforme descrito nas Notas 1 e 2). Informações retiradas das Metas Anuais da LDO 2025 (e suas alterações) e da Avaliação do Resultado Primário e Nominal – Anexo 6 do RREO – 6º Bimestre. Considerou-se, na avaliação do cumprimento das metas do exercício em análise, o PIB nominal do Estado de Mato Grosso (em valores absolutos).

Indicadores Econômicos Utilizados para base cálculo:

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal – Estado de Mato Grosso (PLDO 2025 Prev.)	R$ 300.235.096.668,47	R$ 273.000.000.000,00
Índice de Inflação (IPCA)	5,53%	4,26%
Receita Corrente Líquida – RCL (Municipal) prevista	R$ 102.312.124,96	R$ 139.596.226,75

Fonte: LDO/2025-Município – PLDO – 2025 -Pg. 237 – Estado MT.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

7 – Demonstrativo 3
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes (ou seja, descontada a inflação projetada para o período). Vale ressaltar que, para avaliação de consistência, deve-se levar em consideração que a partir de 2022 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada e também que a partir do exercício financeiro de 2023 o Manual de Demonstrativos fiscais 15ª edição determina a remoção dos valores de receita e despesa do RPPS para os demonstrativos fiscais.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2027 à 2029 estão apresentados e detalhados no tópico “Metodologia de Cálculo”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a obrigatoriedade de que os demonstrativos de metas devem ter as respectivas memória e metodologia de cálculo, com vista a demonstrar como tais valores foram obtidos.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											$ 1,00
	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	98.177.767,54	102.556.339,06	4,46	209.974.279,51	104,74	200.164.936,91	-4,67	162.479.547,15	-18,83	172.227.696,58	6,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.420.598,27	101.753.754,48	4,45	204.951.772,92	101,42	194.929.699,86	-4,89	157.152.405,52	-19,38	166.797.162,26	6,14
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	98.177.767,54	102.556.339,06	4,46	220.736.864,98	115,23	206.779.767,19	-6,32	169.337.842,38	-18,11	179.329.935,84	5,90
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	97.698.378,68	100.642.682,92	3,01	217.711.865,00	116,32	204.269.767,19	-6,17	166.677.242,38	-18,40	176.509.699,84	5,90

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.067.559,47	9.359.534,88	3,22	24.173.346,42	158,28	27.491.230,65	13,73	29.763.527,29	8,27	32.243.481,23	8,33
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.295.424,78	5.465.937,46	3,22	18.649.846,84	241,20	19.889.527,35	6,65	21.211.611,07	6,65	22.622.575,49	6,65
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.067.559,47	9.359.534,88	3,22	24.173.346,42	158,28	27.491.230,65	13,73	29.763.527,29	8,27	32.242.481,23	8,33
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.246.845,44	8.512.369,97	3,22	24.173.346,42	183,98	27.491.230,65	13,73	29.763.527,29	8,27	32.242.481,23	8,33
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-277.780,41**	**1.111.071,56**	-499,98	**-12.760.092,08**	-1248,45	**-9.340.067,33**	-26,80	**-9.524.836,86**	1,98	**-9.712.537,58**	1,97
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-3.229.201,07**	**-1.935.360,95**	-40,07	**-18.283.591,66**	844,71	**-16.941.770,63**	-7,34	**-18.076.753,08**	6,70	**-19.332.443,32**	6,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	13.687.604,52	0,00	5.407.997,34	-60,49	4.134.965,52	-23,54	2.861.933,70	-30,79
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	1.614.734,21	0,00	-8.808.135,78	-645,49	-10.940.422,40	24,21	-13.194.445,21	20,60
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	1.412.492,32	0,00	8.115.105,82	474,52	2.132.286,63	-73,72	2.254.022,81	5,71

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	94.410.777,52	99.357.042,30	5,24	200.913.098,76	102,21	192.632.987,11	-4,12	156.833.539,72	-18,58	166.403.571,57	6,10
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.682.660,13	98.579.494,75	5,23	196.107.332,24	98,93	187.594.745,32	-4,34	151.691.511,12	-19,14	161.156.678,51	6,24
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	94.410.777,52	99.357.042,30	5,24	211.211.238,14	112,58	198.998.909,82	-5,78	163.453.515,81	-17,86	173.265.638,49	6,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	93.949.782,36	97.503.083,63	3,78	208.316.778,30	113,65	196.583.357,90	-5,63	160.885.369,09	-18,16	170.540.772,79	6,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	8.719.645,61	9.067.559,47	3,99	23.130.175,50	155,09	26.456.770,91	14,38	28.729.273,45	8,59	31.153.121,96	8,44
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.092.244,24	5.295.424,78	3,99	17.845.035,73	236,99	19.141.109,95	7,26	20.474.528,06	6,97	21.857.560,86	6,75
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.719.645,61	9.067.559,47	3,99	23.130.175,50	155,09	26.456.770,91	14,38	28.729.273,45	8,59	31.152.155,78	8,43

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.930.421,62	8.246.822,29	3,99	23.130.175,50	180,47	26.456.770,91	14,38	28.729.273,45	8,59	31.152.155,78	8,43
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-267.122,23	1.076.411,12	-502,97	-12.209.446,06	-1234,27	-8.988.612,58	-26,38	-9.193.857,97	2,28	-9.384.094,28	2,07
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-3.105.299,62	-1.874.986,39	-39,62	-17.494.585,84	833,05	-16.304.273,53	-6,80	-17.448.603,36	7,02	-18.678.689,20	7,05
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	13.096.932,85	0,00	5.204.501,33	-60,26	3.991.279,46	-23,31	2.765.153,34	-30,72
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	1.545.052,35	0,00	-8.476.696,93	-648,63	-10.560.253,29	24,58	-12.748.256,24	20,72
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	1.351.537,96	0,00	7.809.744,80	477,84	2.058.191,72	-73,65	2.177.799,81	5,81

– NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 – Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.
– NOTA: Para elaboração do presente anexo, a metodologia foi executada conforme o MDF 15ª edição, vide esclarecimentos no respectivo manual.
– NOTA: Os valores de metas fiscais foram extraídos dos Relatórios Anexos das Leis Municipais devidamente aprovadas, vinculadas a cada respectivos exercícios.
– Nota: DCL exercício de 2023: -R$ 2.362.315,72.

Indicadores Econômicos Utilizados para base cálculo:

Parâmetros	2024	2025	2026	2027	2028	2029
PIB nominal – Estado de Mato Grosso	255.528.820,00	300.235.000.000,00	286.113.957.786,47	348.228.000.000,00	374.623.000.000,00	396.054.000.000,00
Índice de Inflação Oficial (IPCA-IBGE)	3,99%	3,22%	4,51%	3,91%	3,60%	3,50%
Receita Corrente Líquida – RCL (Município de Vila Rica – MT)	97.903.870,69	102.312.124,96	132.501.533,23	146.736.525,22	156.018.866,05	165.768.015,59

Obs: Informações referentes às projeções de PIB Nominal do Estado de Mato Grosso foram obtidas da seguinte forma:
I – PIB 2022 (PLDO 2022)
II – PIB 2023 (PLDO 2023)
III – PIB 2024 (PLDO 2024)

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

IV – PIB 2025 – 2027 (PLDO 2025)
V – PIB 2026 – 2029 (PLDO 2026/2027)

8 – Demonstrativo 4
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superavit ou deficit acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Reservas	133.117,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	396.721.079,81	55,91%	254.460.699,26	125,55%	112.818.615,17	-9,62%
TOTAL	396.854.197,73	55,91%	254.460.699,26	125,55%	112.818.615,17	-9,62%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	210.591.011,56	228,47%	92.173.475,89	-435,80%	-21.150.607,07	-699,49%
TOTAL	210.591.011,56	228,47%	92.173.475,89	-435,80%	-21.150.607,07	-699,49%

Nota: As informações acima foram obtidas através dos Balanços Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

https://transparencia.betha.cloud/#/_vYhW7WAYQlP3I5JNWvSdA==/consulta/104594

Observa-se que o patrimônio líquido do município cresceu 57,96% no período 2025/2024 e evoluiu 57,29% no período completo do demonstrativo.

9 – Demonstrativo 5
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2° do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimento do respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) b			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2025 (a)**	**2024 (b)**	**2023 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**368.506,16**	**460.845,54**	**900.127,99**
Alienação de Bens Móveis	339.080,00	0,00	403.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	425.257,24	462.307,98
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	29.426,16	35.588,30	34.620,01
DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**83.637,78**	**480.610,28**	**835.565,22**
DESPESAS DE CAPITAL	**83.637,78**	**480.610,28**	**835.565,22**
Investimentos	83.637,78	480.610,28	835.565,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	329.666,41	44.798,03	64.562,77

Nota: As informações do presente demonstrativo foram retiradas do RREO – Anexo 11, disponíveis no Portal Transparência:
https://transparencia.betha.cloud/#/_vYhW7WAYQlP3I5JNWvSdA==/consulta/51626
Nota: Importante, no quadro Despesas Executadas (despesas **liquidadas** somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados), conforme MDF 15º Edição Setembro/2025.

10 – Demonstrativo 6
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
§ 2º, inciso IV, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO. A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO, tópico 03.04.05.01 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO. A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Os **Anexos** foram elaborados de acordo com a legislação vigente e fazem parte integrante deste relatório. (anexos do Sistema BETHA), os dados do Calculo Atuarial foram extraídos do Relatório da Avaliação Atuarial 2026 – Versão 1 - Álvaro Henrique Ferraz de Abreu Atuário MIBA n°1072 – Agenda Assessoria – Pg 87 e 88.

Nota: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
Nota: O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
Nota: As informações do presente demonstrativo foram retiradas do RREO – Anexo 4, disponíveis no Portal Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/_vYhW7WAYQlP3I5JNWvSdA==/consulta/51626

11 – Demonstrativo 7
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

> A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:
>
> I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas junto aos departamentos de fiscalização e administração tributária ao ano base de 2026 e projetado os valores para o triênio 2027 à 2029. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Incentivos/Isenções/Remissão	Munícipes/Aposentados/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais	1.015.121,45	1.082.597,95	1.154.559,69	Elevação da receita
ITBI	Incentivos/Isenções em caráter não geral/Remissão	Munícipes/Aposentados/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais	238.156,70	253.987,29	270.870,17	Elevação da receita "Avaliação de imóveis"
ISSQN	Incentivos/Isenções em caráter não geral/Remissão	Munícipes/Aposentados/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais	483.626,42	515.773,72	550.057,89	Elevação da receita
TAXAS – Poder de Polícia	Incentivos/Isenções em caráter não geral/Remissão	Munícipes/Aposentados/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais	751,91	801,89	855,19	Elevação da receita
Contribuição de Melhoria	Incentivos/Isenções em caráter não geral/Remissão	Munícipes/Aposentados/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais	114,80	122,43	130,56	Elevação da receita
REC. SERVIÇOS (ÁGUA)	Incentivos/Isenções em caráter não geral/Remissão	Munícipes/Aposentados/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais	130,69	139,38	148,65	Elevação da receita
TOTAL			**1.737.901,97**	**1.853.422,66**	**1.976.622,15**	-

– NOTA: Conforme Memorando SMF nº 170/2026, ficou definido uma previsão de isenção de IPTU para 2027 incluindo idosos e aposentado e ainda projetamos concessão de desconto de 20% de pagamento à vista.

– NOTA: Conforme Memorando SMF nº 170/2026, ficou definido uma estimativa de Renúncia de Receita em decorrência de Incentivos Fiscais de IPTU, ISSQN, Taxas e ITBI.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

– NOTA: Informações dos valores das Renúncias e Isenções, obtidas através da projeção da receita, conforme Projeto de Lei nº 043/2026 de maio/2026 em tramitação na Câmara Municipal.

12 – Demonstrativo 8
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). **O aumento permanente da receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).** Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos da legislação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Desse modo, para esclarecimentos o Município Vila Rica não realizou ou vai realizar nenhum tipo de reajuste tributário ou majoração para elevação permanente de receita para o exercício de 2027, e nem redução permanente de despesa, portanto, o presente demonstrativo não possui informações. Informamos que para realizar qualquer tipo de aumento de despesa no exericio será necessário apresentação de Impacto Orçamentário-financeiro.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	**0,00**
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**0,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	**0,00**
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0,00**
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

Nota: Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente, nesse caso, o Município não realizou ou vai realizar nenhum tipo de reajuste tributário para elevação permanente de receita para 2027, portanto, o presente demonstrativo não possui informações.

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

13 – ARF/Tabela 1 – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

"§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	Indenização e Restituição	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Outros Passivos Contingentes	1.417.206,40	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.417.206,40
SUBTOTAL	**1.417.206,40**	**SUBTOTAL**	**1.417.206,40**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	28.332.049,33	Limitação de Empenho/Contingenciamento Inicial	28.332.049,33
Restituição de Tributos a Maior	0,00	Indenizações e restituições de valores pagos indevidamente	0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	**28.332.049,33**	**SUBTOTAL**	**28.332.049,33**
TOTAL	**29.749.255,73**	**TOTAL**	**29.749.255,73**

NOTA: No campo “Frustração de arrecadação” considerou-se a estimativa de contenção de 20% da despesa projetada em **R$ 141.660.246,66**, será contingenciado do total da despesa projetada para 2027, as despesas com Educação devido a obrigação do cumprimento do percentual de aplicação de recursos MDE 25%, Câmara Municipal devido o re-passe ser mensal duodécimo e da Previdência Social diante de sua arrecadação ser exclusiva para tal finalidade.

	Situação de contenção de 20%
Obs: RCL	**146.736.525,22**
Obs: Despesa (exceto Câmara, Educação e Previdência):	**141.660.246,66**
Obs: Contenção/Desp total:	28.332.049,33
Obs: Despesa “livre”:	**113.328.197,33**

Totaliza por Órgão	**Valor**	
01 - Câmara	R$	6.194.598,68
02 - Gabinete	R$	4.316.582,29
03 - Administração	R$	5.446.655,46

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

04 - Finanças	R$	10.504.241,34
05 - Educação	R$	52.427.429,97
06 - Saúde	R$	33.527.049,34
07 - Viação e Obras	R$	64.344.208,20
08 - Agricultura e Meio Ambiente	R$	4.682.606,37
09 - Assistência Social	R$	11.089.167,76
10 - Cultura, Esporte e Lazer	R$	6.166.397,43
11 - Indústria, Comércio e Turismo	R$	577.000,00
12 - Planejamento	R$	889.000,00
23 - Previdência	R$	27.491.230,65
Total Projetado 2027	R$	227.656.167,49

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45

www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Governo de Vila Rica
114
Mato Grosso

Considerações Finais

Com objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da LRF, este anexo da LDO 2027 elencou as principais fontes de riscos para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Os riscos fiscais evidenciados ensejam acompanhamento e avaliação mais pormenorizada para evitar que se consumem, seja para tornar a mensuração do risco fiscal mais fidedigna à realidade. Dessa forma é possível que o município adote sempre diretrizes e/ou medidas para ajuste das contas públicas sem novos comprometimentos para um constante crescimento econômico e sustentável do município.

Nesse sentido, a expectativa é a de que o Anexo de Riscos Fiscais seja utilizado como instrumento de Planejamento Fiscal, caso necessário, na ocorrência de cenários adversos, bem como na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos fiscais.

(assinado eletronicamente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Prefeitura Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso
Palácio Araguaia, Av. Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista
CEP 78.645-000, Vila Rica/MT – CNPJ 03.238.862/0001-45
www.vilarica.mt.gov.br
gabinete@vilarica.mt.gov.br
(66) 98120-0146

Assinado com certificado digital ICP-Brasil
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - 20/11/2026 14:35
Valide pelo QR Code ou em validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**200.164.936,91**	**192.632.987,11**	**5,75%**	**136,41**	**162.479.547,15**	**156.833.539,72**	**4,34%**	**104,14**	**172.227.696,58**	**166.403.571,57**	**4,35%**	**103,90**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**194.929.699,86**	**187.594.745,32**	**5,60%**	**132,84**	**157.152.405,52**	**151.691.511,12**	**4,19%**	**100,73**	**166.797.162,26**	**161.156.678,51**	**4,21%**	**100,62**
Receitas Primárias Correntes	**146.033.688,21**	**140.538.627,86**	**4,19%**	**99,52**	**155.224.124,44**	**149.830.235,95**	**4,14%**	**99,49**	**164.868.881,18**	**159.293.605,00**	**4,16%**	**99,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.866.352,78	22.005.921,26	0,66%	**15,58**	24.385.612,17	23.538.235,69	0,65%	**15,63**	26.005.858,75	25.126.433,57	0,66%	**15,69**
Transferências Correntes	119.029.845,83	114.550.905,43	3,42%	**81,12**	126.425.998,13	122.032.816,73	3,37%	**81,03**	134.158.202,57	129.621.451,76	3,39%	**80,93**
Demais Receitas Primárias Correntes	4.137.489,60	3.981.801,17	0,12%	**2,82**	4.412.514,14	4.259.183,53	0,12%	**2,83**	4.704.819,86	4.545.719,67	0,12%	**2,84**
Receitas Primárias de Capital	**48.896.011,65**	**47.056.117,46**	**1,40%**	**33,32**	**1.928.281,08**	**1.861.275,17**	**0,05%**	**1,24**	**1.928.281,08**	**1.863.073,51**	**0,05%**	**1,16**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**206.779.767,19**	**198.998.909,81**	5,94%	**140,92**	**169.337.842,38**	**163.453.515,81**	4,52%	**108,54**	**179.329.935,84**	**173.265.638,49**	4,53%	**108,18**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**204.269.767,19**	**196.583.357,90**	**5,87%**	**139,21**	**166.677.242,38**	**160.885.369,09**	**4,45%**	**106,83**	**176.509.699,84**	**170.540.772,79**	**4,46%**	**106,48**
Despesas Primárias Correntes	**136.828.540,15**	**131.679.857,71**	**3,93%**	**93,25**	**147.386.103,64**	**142.264.578,80**	**3,93%**	**94,47**	**156.493.387,02**	**151.201.340,12**	**3,95%**	**94,41**
Pessoal e Encargos Sociais	77.420.809,28	74.507.563,55	2,22%	**52,76**	82.260.508,69	79.402.035,42	2,20%	**52,72**	87.373.090,35	84.418.444,78	2,21%	**52,71**
Outras Despesas Correntes	59.407.730,87	57.172.294,17	1,71%	**40,49**	65.125.594,95	62.862.543,39	1,74%	**41,74**	69.120.296,67	66.782.895,33	1,75%	**41,70**
Despesas Primárias de Capital	**60.826.396,73**	**58.537.577,45**	**1,75%**	**41,45**	**12.438.174,54**	**12.005.959,98**	**0,33%**	**7,97**	**12.923.494,87**	**12.486.468,47**	**0,33%**	**7,80**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.614.830,31	6.365.922,73	0,19%	**4,51**	6.852.964,20	6.614.830,31	0,18%	**4,39**	7.092.817,95	6.852.964,20	0,18%	**4,28**
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**27.491.230,65**	**26.456.770,91**	**0,79%**	**18,74**	**29.763.527,29**	**28.729.273,45**	**0,79%**	**19,08**	**32.243.481,23**	**31.153.121,96**	**0,81%**	**19,45**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**19.889.527,35**	**19.141.109,95**	**0,57%**	**13,55**	**21.211.611,07**	**20.474.528,06**	**0,57%**	**13,60**	**22.622.575,49**	**21.857.560,86**	**0,57%**	**13,65**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**27.491.230,65**	**26.456.770,91**	**0,79%**	**18,74**	**29.763.527,29**	**28.729.273,45**	**0,79%**	**19,08**	**32.242.481,23**	**31.152.155,78**	**0,81%**	**19,45**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**27.491.230,65**	**26.456.770,91**	**0,79%**	**18,74**	**29.763.527,29**	**28.729.273,45**	**0,79%**	**19,08**	**32.242.481,23**	**31.152.155,78**	**0,81%**	**19,45**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-9.340.067,33**	**-8.988.612,58**	**-0,27%**	**-6,37**	**-9.524.836,86**	**-9.193.857,97**	**-0,25%**	**-6,10**	**-9.712.537,58**	**-9.384.094,28**	**-0,25%**	**-5,86**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III – IV)	**-16.941.770,63**	**-16.304.273,54**	**-0,49%**	**-11,55**	**-18.076.753,08**	**-17.448.603,36**	**-0,48%**	**-11,59**	**-19.332.443,32**	**-18.678.689,20**	**-0,49%**	**-11,66**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	735.237,05	707.571,02	**0,02%**	**0,50**	827.141,63	798.399,26	**0,02%**	**0,53**	930.534,32	899.066,98	**0,02%**	**0,56**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.300.000,00	1.251.082,67	0,04%	**0,89**	1.378.000,00	1.330.115,83	0,04%	**0,88**	1.460.680,00	1.411.285,02	0,04%	**0,88**
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Acima da linha	**-9.904.830,28**	**-9.532.124,22**	**-0,28%**		**-10.075.695,23**	**-9.725.574,55**	**-0,27%**	**-645,80%**	**-10.242.683,26**	**-9.896.312,33**	**-617,89%**	-617,89%
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.407.997,34	5.204.501,33	0,16%	**3,69**	4.134.965,52	3.991.279,46	0,11%	**2,65**	2.861.933,70	2.765.153,34	0,07%	**1,73**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.808.135,78	-8.476.696,93	-0,25%	**-6,00**	-10.940.422,40	-10.560.253,29	-0,29%	**-7,01**	-13.194.445,21	-12.748.256,24	-0,33%	**-7,96**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**8.115.105,82**	**7.809.744,80**	**0,23%**	**5,53**	**2.132.286,63**	**2.058.191,72**	**0,06%**	**1,37**	**2.254.022,81**	**2.177.799,81**	**0,06%**	**1,36**

FONTE:

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

NOTA: DESPESA TOTAL – De acordo com o MDF 15º Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estarão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.
Nota: Na Linha Previsão Atualizada - Para fins de transparência, é apresentado o total das receitas orçamentárias, inclusive as receitas intra-orçamentárias, discriminando, em itens apartados, o total dessas receitas sem considerar as receitas decorrentes de recursos vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS), bem como as receitas vinculadas ao RPPS, para separar e 272 Secretaria do Tesouro Nacional - Manual de Demonstrativos Fiscais - 15ª edição, publicada em 15/09/2025 - 2025 evidenciar o efeito do RPPS no resultado primário dos entes.

Indicadores Econômicos Utilizados para base calculo:

R$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	1,80%	2,00%	2,00%
Índice de Inflação Oficial (IPCA-IBGE)	3,91%	3,60%	3,50%
Receita Corrente Líquida - RCL	R$ 146.736.525,22	R$ 156.018.866,05	R$ 165.768.015,59
PIB Estado de Mato Grosso R$ (Bilhões)	R$ 348.228.000.000,00	R$ 374.623.000.000,00	R$ 396.054.000.000,00

Fonte: FOCUS – BC – 10/04/2026 – IBGE – PIdo 2027 – Mato Grosso – Pg. 272

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	102.556.339,06	0,0342%	100,2387%	157.678.157,63	0,0578%	112,9530%	55.121.818,57	53,7478%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	101.753.754,48	0,0339%	99,4542%	156.045.075,76	0,0572%	111,7832%	54.291.321,28	53,3556%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	102.556.339,06	0,0342%	100,2387%	133.622.109,44	0,0489%	95,7204%	31.065.770,38	30,2914%
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	100.642.682,92	0,0335%	98,3683%	137.183.525,66	0,0503%	98,2717%	36.540.842,74	0,0000%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.359.534,88	0,0031%	9,1480%	27.928.598,51	0,0102%	20,0067%	18.569.063,63	198,3973%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.465.937,46	0,0018%	5,3424%	18.609.236,87	0,0068%	13,3308%	13.143.299,41	240,4583%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.359.534,88	0,0031%	9,1480%	11.917.060,50	0,0044%	8,5368%	2.557.525,62	27,3253%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.512.369,97	0,0028%	8,3200%	11.871.950,38	0,0043%	8,5045%	3.359.580,41	0,0000%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.111.071,56	0,0004%	1,0860%	18.861.550,10	0,0069%	13,5115%	17.750.478,54	1597,5999%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.935.360,95	-0,0006%	-1,8916%	25.598.836,59	0,0094%	18,3378%	27.534.197,54	-1422,6906%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,0000%	0,0000%	14.212.116,76	0,0052%	10,1809%	14.212.116,76	0,0000%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,0000%	0,0000%	-14.771.610,48	-0,0054%	-10,5817%	-14.771.610,48	0,0000%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,0000%	0,0000%	18.110.799,13	0,0066%	12,9737%	18.110.799,13	0,0000%

NOTA: NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.
NOTA: Quadro elaborado vide instruções de preenchimento constantes no MDF 15ª edição, páginas 109-110, bem como, a metodologia de cálculo está consoante ao MDF15ª edição (conforme descrito nas Notas 1 e 2). Informações retiradas das Metas Anuais da LDO 2025 (e suas alterações) e da Avaliação do Resultado Primário e Nominal – Anexo 6 do RREO. Considerou-se, na avaliação do cumprimento das metas do exercício em análise, o PIB nominal do Estado de Mato Grosso (em valores absolutos).
NOTA: As informações da LDO foram retiradas do Portal Transparência do Município podem ser conferidas através do link - https://transparencia.betha.cloud/#/_vYhW7WAYQlP3I5JNWvSdA==/consulta/55682

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal – Estado de Mato Grosso (PLDO 2025 Prev.)	R$ 300.235.096.668,47	R$ 273.000.000.000,00
Índice de Inflação (IPCA)	5,53%	4,26%
Receita Corrente Líquida – RCL (Municipal) prevista	R$ 102.312.124,96	R$ 139.596.226,75

Fonte: LDO/2025 - PLDO – 2025 Pg. 237 – Estado/MT.

MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	98.177.767,54	102.556.339,06	4,46	209.974.279,51	104,74	200.164.936,91	-4,67	162.479.547,15	-18,83	172.227.696,58	6,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.420.598,27	101.753.754,48	4,45	204.951.772,92	101,42	194.929.699,86	-4,89	157.152.405,52	-19,38	166.797.162,26	6,14
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	98.177.767,54	102.556.339,06	4,46	220.736.864,98	115,23	206.779.767,19	-6,32	169.337.842,38	-18,11	179.329.935,84	5,90
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	97.698.378,68	100.642.682,92	3,01	217.711.865,00	116,32	204.269.767,19	-6,17	166.677.242,38	-18,40	176.509.699,84	5,90
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.067.559,47	9.359.534,88	3,22	24.173.346,42	158,28	27.491.230,65	13,73	29.763.527,29	8,27	32.243.481,23	8,33
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.295.424,78	5.465.937,46	3,22	18.649.846,84	241,20	19.889.527,35	6,65	21.211.611,07	6,65	22.622.575,49	6,65
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.067.559,47	9.359.534,88	3,22	24.173.346,42	158,28	27.491.230,65	13,73	29.763.527,29	8,27	32.242.481,23	8,33
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.246.845,44	8.512.369,97	3,22	24.173.346,42	183,98	27.491.230,65	13,73	29.763.527,29	8,27	32.242.481,23	8,33
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-277.780,41**	**1.111.071,56**	-499,98	**-12.760.092,08**	-1248,45	**-9.340.067,33**	-26,80	**-9.524.836,86**	1,98	**-9.712.537,58**	1,97
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-3.229.201,07**	**-1.935.360,95**	-40,07	**-18.283.591,66**	844,71	**-16.941.770,63**	-7,34	**-18.076.753,08**	6,70	**-19.332.443,32**	6,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	13.687.604,52	0,00	5.407.997,34	-60,49	4.134.965,52	-23,54	2.861.933,70	-30,79
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	1.614.734,21	0,00	-8.808.135,78	-645,49	-10.940.422,40	24,21	-13.194.445,21	20,60
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	1.412.492,32	0,00	8.115.105,82	474,52	2.132.286,63	-73,72	2.254.022,81	5,71

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	94.410.777,52	99.357.042,30	5,24	200.913.098,76	102,21	192.632.987,11	-4,12	156.833.539,72	-18,58	166.403.571,57	6,10
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.682.660,13	98.579.494,75	5,23	196.107.332,24	98,93	187.594.745,32	-4,34	151.691.511,12	-19,14	161.156.678,51	6,24
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	94.410.777,52	99.357.042,30	5,24	211.211.238,14	112,58	198.998.909,82	-5,78	163.453.515,81	-17,86	173.265.638,49	6,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	93.949.782,36	97.503.083,63	3,78	208.316.778,30	113,65	196.583.357,90	-5,63	160.885.369,09	-18,16	170.540.772,79	6,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	8.719.645,61	9.067.559,47	3,99	23.130.175,50	155,09	26.456.770,91	14,38	28.729.273,45	8,59	31.153.121,96	8,44
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.092.244,24	5.295.424,78	3,99	17.845.035,73	236,99	19.141.109,95	7,26	20.474.528,06	6,97	21.857.560,86	6,75
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.719.645,61	9.067.559,47	3,99	23.130.175,50	155,09	26.456.770,91	14,38	28.729.273,45	8,59	31.152.155,78	8,43
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.930.421,62	8.246.822,29	3,99	23.130.175,50	180,47	26.456.770,91	14,38	28.729.273,45	8,59	31.152.155,78	8,43
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-267.122,23	1.076.411,12	-502,97	-12.209.446,06	-1234,27	-8.988.612,58	-26,38	-9.193.857,97	2,28	-9.384.094,28	2,07
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-3.105.299,62	-1.874.986,39	-39,62	-17.494.585,84	833,05	-16.304.273,53	-6,80	-17.448.603,36	7,02	-18.678.689,20	7,05
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	13.096.932,85	0,00	5.204.501,33	-60,26	3.991.279,46	-23,31	2.765.153,34	-30,72
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	1.545.052,35	0,00	-8.476.696,93	-648,63	-10.560.253,29	24,58	-12.748.256,24	20,72
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	1.351.537,96	0,00	7.809.744,80	477,84	2.058.191,72	-73,65	2.177.799,81	5,81

FONTE: Sistema Betha.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.
Nota: Os valores de metas fiscais foram extraídos do sistema SCPI 9.0, módulo orçamento em seus respectivos exercícios, bem como das peças orçamentárias aprovadas nos respectivos exercícios (com foco nas Leis Orçamentárias Anuais, logicamente considerando seus anexos, de cada exercício).
Nota: DCL exercício de 2023: -R$ 2.362.315,72

Parâmetros	2024	2025	2026	2027	2028	2029
PIB nominal – Estado de Mato Grosso	255.528.820,00	300.235.000.000,00	286.113.957.786,47	348.228.000.000,00	374.623.000.000,00	396.054.000.000,00
Índice de Inflação Oficial (IPCA-IBGE)	3,99%	3,22%	4,51%	3,91%	3,60%	3,50%
Receita Corrente Líquida – RCL (Município de Vila Rica – MT)	97.903.870,69	102.312.124,96	132.501.533,23	146.736.525,22	156.018.866,05	165.768.015,59

Obs: Informações referentes às projeções de PIB Nominal do Estado de Mato Grosso foram obtidas da seguinte forma:
I – PIB 2022 (PLDO 2022)
II – PIB 2023 (PLDO 2023)
III – PIB 2024 (PLDO 2024)
IV – PIB 2025 – 2027 (PLDO 2025)



AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	133.117,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	396.721.079,81	55,91	254.460.699,26	125,55	112.818.615,17	(9,62)
TOTAL	396.854.197,73	55,96	254.460.699,26	125,55	112.818.615,17	(9,62)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	210.591.011,56	228,47	92.173.475,89	(435,80)	(21.150.607,07)	(699,49)
TOTAL	210.591.011,56	228,47	92.173.475,89	(435,80)	(21.150.607,07)	(699,49)

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.

Nota(s) Explicativa(s): As informações acima foram obtidas através dos Balanços Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

https://transparencia.betha.cloud/#/_vYhW7WAYQlP3I5JNWvSdA==/consulta/104594

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	368.506,16	460.845,54	900.127,99
Alienação de Bens Móveis	339.080,00	0,00	403.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	425.257,24	462.307,98
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	29.426,16	35.588,30	34.620,01
TOTAL	368.506,16	460.845,54	900.127,99

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	83.637,78	480.610,28	835.565,22
DESPESAS DE CAPITAL	83.637,78	480.610,28	835.565,22
Investimentos	83.637,78	480.610,28	835.565,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00
TOTAL	83.637,78	480.610,28	835.565,22

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	329.666,41	44.798,03	64.562,77

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.
Nota : As informações do presente demonstrativo foram retiradas do RREO – Anexo 11, disponíveis no Portal Transparência:
https://transparencia.betha.cloud/#/_vYhW7WAYQlP3i5JNWvSdA==/consulta/51626

Nota : Importante, no quadro Despesas Executadas (despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados), conforme MDF 15º Edição Setembro 2025.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	18.756.144,11	20.612.882,06	27.928.598,51
Receita de Contribuições dos Segurados	3.054.447,21	3.662.071,33	4.023.012,66
Ativo	2.893.235,28	3.475.877,31	3.784.943,77
Inativo	161.211,93	186.194,02	238.068,89
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.221.237,19	12.749.175,25	14.579.050,17
Ativo	8.221.237,19	12.749.175,25	14.579.050,17
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.473.867,71	4.194.777,57	9.319.361,64
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	7.473.867,71	4.194.777,57	9.319.361,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.592,00	6.857,91	7.174,04
Compensação Financeira entre os regimes	6.592,00	6.857,91	7.174,04
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	18.756.144,11	20.612.882,06	27.928.598,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Beneficios	8.277.273,03	9.399.230,17	11.186.790,88
Aposentadorias	7.418.119,75	8.504.563,90	10.227.627,76
Pensões por Morte	859.153,28	894.666,27	959.163,12
Outras Despesas Previdenciárias	379.194,12	379.771,16	576.945,24
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	379.194,12	379.771,16	576.945,24
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.656.467,15	9.779.001,33	11.763.736,12

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	10.099.676,96	10.833.880,73	16.164.862,39

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	19.019.155,53	174.781.719,45	309.624.133,67

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.893.786,53	58.440.767,39	74.100.115,61
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	20.612.882,06	9.990.597,16	10.622.284,90	60.516.071,43
2025	19.845.886,92	11.030.489,27	8.815.397,65	69.331.469,08
2026	22.649.554,66	13.791.629,63	8.857.925,03	78.189.394,11
2027	24.435.694,37	15.979.070,93	8.456.623,44	86.646.017,55
2028	24.635.400,22	17.229.135,42	7.406.264,80	94.052.282,35
2029	24.676.875,37	18.761.950,46	5.914.924,91	99.967.207,26
2030	24.537.082,28	21.240.805,18	3.296.277,10	103.263.484,36
2031	26.354.687,27	22.152.926,84	4.201.760,43	107.465.244,79
2032	26.425.735,23	23.229.417,58	3.196.317,65	110.661.562,44
2033	26.407.383,31	24.186.113,45	2.221.269,86	112.882.832,30
2034	26.047.035,69	25.978.791,40	68.244,29	112.951.076,59
2035	25.733.104,59	27.249.112,91	(1.516.008,32)	111.435.068,27
2036	25.454.734,77	28.817.290,67	(3.362.555,90)	108.072.512,37
2037	25.088.234,75	29.463.829,56	(4.375.594,81)	103.696.917,56

2038	24.912.198,80	30.768.856,17	(5.856.657,37)	97.840.260,19
2039	24.811.022,59	31.422.400,88	(6.611.378,29)	91.228.881,90
2040	24.048.276,23	34.386.450,05	(10.338.173,82)	80.890.708,08
2041	24.011.489,16	35.174.023,52	(11.162.534,36)	69.728.173,72
2042	23.456.624,34	35.816.532,89	(12.359.908,55)	57.368.265,17
2043	22.751.455,81	36.573.988,06	(13.822.532,25)	43.545.732,92
2044	22.020.896,90	37.113.460,71	(15.092.563,81)	28.453.169,11
2045	21.305.760,99	37.760.405,22	(16.454.644,23)	11.998.524,88
2046	20.521.316,68	37.781.179,01	(17.259.862,33)	(5.261.337,45)
2047	19.811.232,69	37.720.615,73	(17.909.383,04)	(23.170.720,49)
2048	20.046.319,73	37.338.666,96	(17.292.347,23)	(40.463.067,72)
2049	20.465.773,74	36.372.589,77	(15.906.816,03)	(56.369.883,75)
2050	20.743.296,76	35.481.388,52	(14.738.091,76)	(71.107.975,51)
2051	20.036.729,53	36.378.351,22	(16.341.621,69)	(87.449.597,20)
2052	20.640.991,31	34.339.828,34	(13.698.837,03)	(101.148.434,23)
2053	21.254.607,68	32.110.939,37	(10.856.331,69)	(112.004.765,92)
2054	21.877.602,88	29.759.278,28	(7.881.675,40)	(119.886.441,32)
2055	22.509.985,14	27.476.426,75	(4.966.441,61)	(124.852.882,93)
2056	20.761.968,76	25.062.423,75	(4.300.454,99)	(129.153.337,92)
2057	21.405.811,79	22.617.860,95	(1.212.049,16)	(130.365.387,08)
2058	22.164.587,03	20.201.384,97	1.963.202,06	(128.402.185,02)
2059	223.576,60	17.832.352,36	(17.608.775,76)	(146.010.960,78)
2060	220.708,54	15.530.284,06	(15.309.575,52)	(161.320.536,30)
2061	220.708,54	13.871.496,62	(13.650.788,08)	(174.971.324,38)
2062	183.540,11	11.758.928,11	(11.575.388,00)	(186.546.712,38)
2063	183.540,11	9.742.309,43	(9.558.769,32)	(196.105.481,70)
2064	139.014,07	7.853.752,94	(7.714.738,87)	(203.820.220,57)
2065	136.193,72	6.126.893,73	(5.990.700,01)	(209.810.920,58)
2066	131.295,71	4.596.545,32	(4.465.249,61)	(214.276.170,19)
2067	126.726,99	3.300.310,65	(3.173.583,66)	(217.449.753,85)
2068	126.726,99	2.265.130,07	(2.138.403,08)	(219.588.156,93)
2069	111.845,11	1.507.720,80	(1.395.875,69)	(220.984.032,62)
2070	111.845,11	1.021.156,48	(909.311,37)	(221.893.343,99)
2071	101.857,34	764.779,45	(662.922,11)	(222.556.266,10)
2072	98.431,84	670.945,80	(572.513,96)	(223.128.780,06)
2073	85.859,80	647.621,14	(561.761,34)	(223.690.541,40)
2074	81.154,58	637.922,26	(556.767,68)	(224.247.309,08)
2075	68.624,66	630.129,15	(561.504,49)	(224.808.813,57)
2076	57.576,35	622.610,09	(565.033,74)	(225.373.847,31)
2077	53.080,56	617.499,77	(564.419,21)	(225.938.266,52)
2078	45.119,23	611.985,64	(566.866,41)	(226.505.132,93)
2079	31.562,18	606.005,47	(574.443,29)	(227.079.576,22)
2080	22.980,36	599.505,91	(576.525,55)	(227.656.101,77)
2081	17.786,47	592.456,86	(574.670,39)	(228.230.772,16)
2082	9.087,91	587.587,22	(578.499,31)	(228.809.271,47)
2083	9.087,91	582.330,33	(573.242,42)	(229.382.513,89)
2084	9.087,91	576.629,22	(567.541,31)	(229.950.055,20)
2085	9.087,91	570.433,09	(561.345,18)	(230.511.400,38)
2086	9.087,91	563.713,35	(554.625,44)	(231.066.025,82)
2087	9.087,91	559.071,38	(549.983,47)	(231.616.009,29)
2088	9.087,91	554.060,36	(544.972,45)	(232.160.981,74)
2089	9.087,91	548.626,00	(539.538,09)	(232.700.519,83)
2090	9.087,91	542.720,40	(533.632,49)	(233.234.152,32)
2091	8.137,09	536.289,86	(528.152,77)	(233.762.305,09)
2092	8.137,09	532.354,85	(524.217,76)	(234.286.522,85)
2093	8.137,09	526.513,97	(518.376,88)	(234.804.899,73)

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

2094	8.137,09	522.681,35	(514.544,26)	(235.319.443,99)
2095	8.137,09	515.807,05	(507.669,96)	(235.827.113,95)
2096	8.137,09	511.339,81	(503.202,72)	(236.330.316,67)
2097	8.137,09	506.178,12	(498.041,03)	(236.828.357,70)
2098	8.137,09	502.887,05	(494.749,96)	(237.323.107,66)

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA. Emissão: 18/11/2026, às 16:18:24.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA:
1 Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).

MUNICIPIO DE VILA RICA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.

Nota(s) Explicativa(s):Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente, nesse caso, o Município não realizou ou vai realizar nenhum tipo de reajuste tributário para elevação permanente de receita para 2027, portanto, o presente demonstrativo não possui informações.

MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	Indenização e Restituição	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	1.417.206,40	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.417.206,40
SUBTOTAL	**1.417.206,40**	**SUBTOTAL**	**1.417.206,40**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	28.332.049,33	Limitação de Empenho/Contingenciamento Inicial	28.332.049,33
Restituição de Tributos a Maior	0,00	Indenizações e restituições de valores pagos indevidamente	0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	**28.332.049,33**	**SUBTOTAL**	**28.332.049,33**
TOTAL	**29.749.255,73**	**TOTAL**	**29.749.255,73**

Fonte: Sistema de Planejamento - Betha Sistemas

NOTA: No campo “Frustração de arrecadação” considerou-se a estimativa de contenção de 20% da despesa projetada em R$ 141.660.246,66, será contingenciado do total da despesa projetada para 2027, as despesas com Educação devido a obrigação do cumprimento do percentual de aplicação de recursos MDE 25%, Câmara Municipal devido o repasse ser mensal duodécimo e da Previdência Social diante de sua arrecadação ser exclusiva para tal finalidade.